



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 173/2023

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2023

Ao Setor de Protocolo

Assunto: Abertura de Processo Administrativo



Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreadores, para atender eventos desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Ricardo Ramos Gaspar

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

São Pedro da Aldeia, 26 de Maio 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº:	6614/23
Folha Nº:	03
Rubr.:	JH

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival no dia 04/11/2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço visa atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na realização de Evento de lazer que acontecerá ao ar livre com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças do Município.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	3000	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.
2	UN	18	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.
3	UN	6	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento
4	UN	3600	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição
5	SV	12	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos
6	SV	5	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)
7	UN	17	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma abaixo:

Evento	data	Horário do serviço	Local	Serviço por data
Trail Festival	29/07/2023	15:00hrs	Polo Rural	2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.</u> 2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento</u> 1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento</u> Z
Mês das Crianças	Todo domingo de outubro	15 horas	01/10/2023- Botafogo 15/10/2023- Balneário 22/10/2023- Alecrim	3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado acompanhado de monitor durante todo o evento</u> 3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



			29/10/2023- Poço Fundo	<p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>2 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>700 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) cm individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>500 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento;</p>
Mês das Crianças	08/10/2023	15:00 horas	Centro Praça Hermógenes Freire	<p>4 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento;</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>4 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p>



				<p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>800 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>1000 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.</p>
--	--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados parcelados conforme dia, horário e local informados acima, no Município de São Pedro da Aldeia -RJ, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

A Duração do evento poderá ser de até 5 (cinco) horas, período no qual todos os serviços contratados deverão estar em funcionamento.

A empresa deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para montagem e organização dos brinquedos

No caso de locação de brinquedos deverá vim acompanhado de monitor em tempo integral do evento, responsável por controlar o número máximo de pessoas a utilizarem os brinquedos, bem como orientar quanto a idade mínima e máxima para utilização do serviço.

O Monitor deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser capacitado para coordenar e monitorar o funcionamento e utilização dos Brinquedos e serviços.

No caso do serviço de carrinho de Pipoca e algodão doce, deverá o contratado arcar com todo o material necessário para atender o evento, esses alimentos deverão ser preparados no mesmo dia e período de consumo, assegurando as normas de higiene e conservação dos produtos.

No caso da pipoca, deverá ser salgada e servida em saquinhos unitários medindo no mínimo 13 cm de altura e 8,5 cm de largura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



O algodão doce deverá ser servido no padrão mínimo de 10 cm de diâmetro de largura por 15cm de diâmetro de altura, com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, com um funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto.

A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizado por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender aproximadamente 500 (Quinhentos) crianças em cada local de evento de Lazer realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8.RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando couber;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam Júlia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077, CPF sob o nº 058.977.467-02 e Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.871-00.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2.028 elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Aline Aguiar Arenari e Souza

Matrícula 38075



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 18 § 1º da Lei 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

1. Setor Responsável:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2. Disposições preliminares:

Este estudo técnico preliminar (ETP) é documento que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recriador, para atender os eventos Trail Festival no dia 05/11/2023 e a Festa das crianças no mês de outubro da Secretaria de Esportes e Lazer. O estudo pretende evidenciar a necessidade, da realização de Evento de lazer com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças do Município. Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal n. 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

3. Objeto(s) para aquisição/contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recriador para atender os eventos Trail Festival no 05/11/2023 e Festa das crianças no mês de outubro.

Item	Quantidade	Especificação do Material
1.	3000	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.
2.	18	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.
3.	6	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; acompanhado de monitor durante o evento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

4.	3600	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição
5.	12	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos
6.	5	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)
7.	17	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; acompanhado de monitor durante o evento

4. Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação (Inc I):

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, da realização de Evento de lazer ao ar livre para a integração de crianças da cidade com brincadeiras, animação e diversão.

5. Levantamento de Mercado (Inc V):

A contratação enquadra-se como serviços comuns com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 1, parágrafo único da Lei n. 10.520/2021 e art. 29 da nova lei de licitações 14.133/21.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Requisitos da Contratação (Inc. III)

PARA TODOS OS ITENS:

- Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas neste ETP.
- O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- A Administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeito à inabilitação, o licitante que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Proc. Nº: 8674/23
Folha Nº: 07
Rubr.: [assinatura]

6.1 Das entregas

Os serviços deverão ser realizados parcelados conforme dia, horário e local informado, no Município de São Pedro da Aldeia -RJ, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. Estimativa da quantidade com memória de cálculo (Inc. IV)

As quantidades foram consolidadas conforme técnica quantitativa abaixo:

Evento	Data	Horário do serviço	Local	Evento
Trail Festival	29/07/2023	15:00hrs	Polo Rural	2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.</u> 2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento</u> 1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento</u>
Mês das Crianças	Todo domingo de outubro	15:00 horas	01/10/2023- Botafogo	3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento</u> 3 unidades- Serviço de locação, montagem e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



			15/10/2023- Balneário	<p>desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p>
			22/10/2023- Alecrim	<p>2 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p>
			29/10/2023- Poço Fundo	<p>700 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) cm individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>500 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento;</p>
Mês das Crianças	08/10/2023	15:00 horas	Centro Praça Hermógenes Freire	<p>4 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento;</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>4 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº: 6614/2023

				<p>monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>800 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>1000 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.</p>
--	--	--	--	---

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

8. Estimativa do valor da contratação (Inc. VI)

Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada a consulta no dia 02/06/2023 na empresa Playground Eventos, CNPJ: 45.471.130/0001-40.

Sendo assim, conforme memória de cálculo abaixo apresentado e relatórios gerados pela fonte de consulta, o valor inicial da presente contratação alcança o montante de **R\$ 26.480,00** (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta Reais)

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada apenas para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a estimativa do valor da licitação.

ITEM	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; acompanhado de monitor durante o evento	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	3600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; acompanhado de monitor durante o evento	17	R\$ 420,00	R\$ 7.140,00
	Total estimado no ETP		R\$ 26.480,00

9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto (Inc. VIII):

A presente contratação será parcelada, ou seja, a licitação terá como critério de julgamento o menor preço por item a fim de proporcionar maior economicidade no certame.

10. Solução/Resolutividade (VII)

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer conforme justificativa do presente ETP.

11. Necessidade de contratação correlata (Inc. XI)

Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

12. Alinhamento entre contratação e planejamento (Inc. II):

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n. 188/2022.

13. Providências a serem adotadas (Inc. X)

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

14. Resultados esperados (Inc. IX):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme justificativa do presente ETP.

Proc. Nº:	6619/2023
Folha Nº:	09
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

15. Possíveis impactos ambientais (Inc. XII):

Diante da natureza da contratação e, tendo em vista que a contratação dos serviços não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

tendo em vista que o fornecimento dos bens não suscita prejuízos

16. Declaração de viabilidade (Inc. XIII):

Declaramos que esta contratação é **viável**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2023

ELABORADOR POR:

Dândara S. H. Jotta

APROVADOR POR:

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Mat. 33137

Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

2023-05-26 14:57:01
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Mat. 33137

Playground Eventos (Cristiano Martins Bento da Costa)

CNPJ:45.471.130/0001-40

Proc. Nº:	6614/2023
Folha Nº:	10
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Rua Agenor Beltrão,522A – Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia-RJ

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Preço Un	Preço total
1	UN	3000	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	R\$1,00	R\$3000,00
2	UN	18	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	R\$180,00	R\$3240,00
3	UN	6	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$350,00	R\$2100,00
4	UN	3600	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	R\$1,00	R\$3600,00
5	SV	12	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador	R\$450,00	R\$5400,00

Playground Eventos (Cristiano MArtins Bento da Costa)

CNPJ:45.471.130/0001-40

Rua Agenor Beltrão,522 A – Porto da Aldeia

São Pedro da Aldeia – CEP:28940-525

Proc. Nº: 6619/2023
Folha Nº: 11
Rubr.: *AB*

			acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos		
6	SV	5	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	R\$400,00	R\$2000,00
7	UN	17	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$420,00	R\$7140,00

Total do orçamento: R\$26480,00

Cristiano Martins Bento da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Proc. Nº: 6619/2023
Folha Nº: 12
Rubr.: *[assinatura]*

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Encaminhado a V. Ex^a, para autorização, requisição para:

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros

Unidade: P.C.S	Data Solicitação: 05/06/2023 10:16:02	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Forma de Entrega: Conforme solicitação
PMSPA 5/2023			SRP: Processo Licitação:
Secretaria / Local: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Não
Local de Entrega:			

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

It	Código	Produto:	Medida	Qtde
1	2190602	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada;	UN	3.000,0000
Descr.:				
2	2190603	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88 mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	LOCAÇÃO	18,0000
Descr.:				
3	2190606	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	LOCAÇÃO	6,0000
Descr.:				
4	2190605	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	UN	3.600,0000
Descr.:				
5	2190604	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	SERV	12,0000
Descr.:				
6	2190601	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	SERV	5,0000
Descr.:				
7	2190600	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.	LOCAÇÃO	17,0000
Descr.:				

Atenciosos?

Não possui

Justificativa:

[Assinatura] **Dandara S.H. Jotta**
Assessor IV
Mat. 39527
DANDARA
Solicitante (Assinatura/Carimbo/Matrícula)

[Assinatura]
RICARDO RAMOS GASPAR
Responsável Centro de Custo
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 015/2023

Proc. Nº: 6614/2023
Folha Nº: 13
Rubr.: [assinatura]

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	3000	UN		Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
2	18	UN		Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
3	6	UN		Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
4	3600	UN		Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
5	12	SV		Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
6	5	SV		Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
7	17	UN		Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$ 420,00	R\$ 7.140,00

de Consulta: Cristiano Martins Bento da Costa - (Playground Eventos) / CNPJ: 45.471.130/0001-40

VALOR ESTIMADO

R\$

26.480,00

DATA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
02/06/2023	Guilherme Nunes Corrêa	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6094123
Folha nº 14
Rub. 0

À Comissão de Captação e Análise de Preços,

Para providências.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 30000

Zimbra**orcamento@pmspa.rj.gov.br****Solicitação de Orçamento - Aluguel de Brinquedos**

Proc. Nº	6614123
Folha Nº	15
Rubr.	↓

De : orcamento@pmspa.rj.gov.br

ter., 20 de jun. de 2023 11:35

Assunto : Solicitação de Orçamento - Aluguel de Brinquedos

📎 1 anexo

Cc : flaubrinquedos@gmail.com**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**GOVERNO MUNICIPAL**
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados. Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações. Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...
<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

📎 **6614-2023 Orçamento Aluguel de Brinquedos.doc**
50 KB

Zimbra

orcamento@pmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento - Aluguel de Brinquedos

PMSPA
Proc. Nº 664123
Fls. Nº 26
Rubr. ↓

qua., 21 de jun. de 2023 10:16

De : orcamento@pmspa.rj.gov.br
Assunto : Solicitação de Orçamento - Aluguel de Brinquedos
Para : junior cf500 <junior_cf500@hotmail.com>

📎 2 anexos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados. Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...
<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

📎 **6614-2023 Termo de Ref..pdf**
266 KB

📎 **6614-2023 Orçamento Aluguel de Brinquedos.doc**
50 KB

Proc. Nº	8614/23
Folha Nº	17
	✓

Solicitação de Orçamento

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Qui, 10/08/2023 11:27

Cc:comercial crz <comercial.crz@outlook.com> <comercial.crz@outlook.com>;essential servicos <essential.servicos@outlook.com> <essential.servicos@outlook.com>;Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com> <emp.maranata@outlook.com>;sapalianca <sapalianca@hotmail.com> <sapalianca@hotmail.com>;Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com> <emp.maranata@outlook.com>

📎 2 anexos (316 KB)

6614-2023 Orçamento Aluguel de Brinquedos.doc; 6614-2023 Termo de Ref..pdf;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

Nº BPA
 Proc. Nº 664423
 Form. Nº 13
 4



Jr brinquedos

Cleber da Silva junior 15432036711

aluguel de brinquedos

Rua José Rodrigues Póvoas nº 1033 - Gamboa - Cabo Frio - RJ

Contato: 22 996070117

CPF/CNPJ: 31.933.746/0001-81

E-mail: junior_cf500@hotmail.com

Data da Emissão: 22/06/2023

Orçamento N°: 005933

Validade do orçamento: 60 dias

Cliente: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

Serviço de Locação de Brinquedo

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ALGODÃO DOCE; PADRÃO MÍNIMO DE 10X15 CM DIÂMETRO COM PALITO EM MADEIRA LEVE, ATÓXICA, SEM PONTA AFINADA;	3000	UN	2,00	6.000,00
2	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,10M EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA; AÇO COM PAREDE DE 1,88MM, O MAIS RESISTENTE DO MERCADO; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	18	LOCAÇÃO	320,00	5.760,00
3	MINI KIT PLAY 3 EM 1; COM PULA PULA; ESCORREGA; ESCALADA; ALTURA 2,5M; LARGURA 2,5M; COMPRIMENTO 4M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO	6	LOCAÇÃO	460,00	2.760,00
4	PIPOCA SALGADA; SAQUINHO COM EM DIMENSÕES 13 (A) CM X 8,5 (L) INDIVIDUAL; ACOMPANHA CARRINHO E PIPOQUEIRO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO	3600	UN	3,00	10.800,00
5	RECREADOR ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA / PINTURA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PARTES DO CORPO COM PINTURA DE ROSTO (1 RECREADOR ACOMPANHADO DE 1 MONITOR), COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ATÓXICOS	12	SERV	1.200,00	14.400,00
6	RECREADOR INFANTIL ACOMPANHADO DE MONITOR PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINCADEIRAS E JOGOS LÚDICOS, VISANDO ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. (2 RECREADORES ACOMPANHADOS DE 02 MONITORES)	5	SERV	2.000,00	10.000,00
7	TOBOGÃ INFLÁVEL; ALTURA 4,5M; LARGURA 3M; COMPRIMENTO 4,5M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO.	17	LOCAÇÃO	869,99	14.789,83
Total:					51.549,83

OBS: CADA EVENTO TEM A DURAÇÃO DE 4 HORAS E O LOCAL PRECISA TER ESTRUTURA ADEQUADA PARA RECEBER OS EQUIPAMENTOS E ENERGIA ELETRICA PROXIMO.

64.509,83


 Proprietário

31.933.746/0001-81
 CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711
 JR BRINQUEDOS
 RUA JOSÉ RODRIGUES POVOAS - GAMBOA
 CABO FRIO - RJ - CEP 28.924-180



PRESTA
 Proc. Nº 664123
 Fome Nº 19
 Rubr. 2



Relatório de Cotação: cotação rápida 311

Pesquisa realizada entre 16/06/2023 08:49:56 e 16/06/2023 08:56:36

Relatório gerado no dia 16/06/2023 08:57:08 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: locação de equipamento - esporte / lazer *camisa elástica*

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	18	R\$ 168,90 (un)	-	R\$ 168,90	62,8%	R\$ 3.040,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:302023 UASG:986411	24/05/2023	R\$ 168,90

Valor Unitário R\$ 168,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,90

Item 2: pipoca salgada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3.600	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	37,2%	R\$ 1.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Remanso FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	234193	26/04/2023	R\$ 0,50

Valor Unitário R\$ 0,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

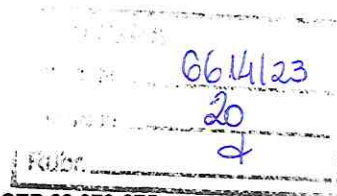
Valor Global: R\$ 4.840,20



FIRMA: BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.111.752/0001-32

END: RUA TIBOR, S/Nº - SALINA BRANCA, QD 0 LT 06 - SOBRELOJA - CENTRO - ARARUAMA - RJ - CEP 28.979-075

EMAIL EMPREENDIMENTOSBRAVUS@GMAIL.COM - TEL ; 21 99600-7769 / 21 99691 - 7548



COTAÇÃO

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ALGODÃO DOCE; PADRÃO MÍNIMO DE 10X15 CM DIÂMETRO COM PALITO EM MADEIRA LEVE, ATÓXICA, SEM PONTA AFINADA;	3000	UN	1,20	3.600,00
2	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,10M EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA; AÇO COM PAREDE DE 1,88MM, O MAIS RESISTENTE DO MERCADO; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	18	LOCAÇÃO	216,00	3.888,00
3	MINI KIT PLAY 3 EM 1; COM PULA PULA; ESCORREGA; ESCALADA; ALTURA 2,5M; LARGURA 2,5M; COMPRIMENTO 4M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO	6	LOCAÇÃO	420,00	2.520,00
4	PIPOCA SALGADA; SAQUINHO COM EM DIMENSÕES 13 (A) CM X 8,5 (L) INDIVIDUAL; ACOMPANHA CARRINHO E PIPOQUEIRO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO	3600	UN	1,20	4.320,00
5	RECREADOR ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA / PINTURA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PARTES DO CORPO COM PINTURA DE ROSTO (1 RECREADOR ACOMPANHADO DE 1 MONITOR), COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ATÓXICOS	12	SERV	540,00	6.480,00
6	RECREADOR INFANTIL ACOMPANHADO DE MONITOR PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINCADEIRAS E JOGOS LÚDICOS, VISANDO ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. (2 RECREADORES ACOMPANHADOS DE 02 MONITORES)	5	SERV	480,00	2.400,00
7	TOBOGÃ INFLÁVEL; ALTURA 4,5M; LARGURA 3M; COMPRIMENTO 4,5M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO.	17	LOCAÇÃO	504,00	8.568,00
				Total:	31.776,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.111.752/0001-32

ARARUAMA - RJ 10/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 0664/23

Data: ___/___/___

Folha: 21

Rubrica: *[assinatura]*

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 6614/2023 Data da Cotação 10/08/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 1 Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada;

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	3.000,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		UN	3.000,00	1,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		UN	3.000,00	1,2000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		UN	3.000,00	2,0000
Minimo: >				1,0000
Máximo: >				2,0000
Média Aritmética: >				1,4000
Mediana: >				1,2000
Coeficiente de Variação: >				37,80 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				1,4000
Preço Pesquisado Total: >				4,200,00

Item: 2 Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCAÇÃ	18,00	168,9000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		OCAÇÃ	18,00	180,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCAÇÃ	18,00	216,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCAÇÃ	18,00	320,0000
Minimo: >				168,9000
Máximo: >				320,0000
Média Aritmética: >				221,2300
Mediana: >				198,0000
Coeficiente de Variação: >				31,12 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				221,2300
Preço Pesquisado Total: >				3.982,14

Item: 3 Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCAÇÃ	6,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		OCAÇÃ	6,00	350,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCAÇÃ	6,00	420,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCAÇÃ	6,00	460,0000
Minimo: >				350,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 6614/23

Data: ___/___/___

Folha: 22

Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 6614/2023 Data da Cotação 10/08/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 3 Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	460,0000
			Média Aritmética: >	410,0000
			Mediana: >	420,0000
			Coefficiente de Variação: >	13.58 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	410,0000
			Preço Pesquisado Total: >	2.460,00

Item: 4 Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	3.600,00	0,5000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		UN	3.600,00	1,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		UN	3.600,00	1,2000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		UN	3.600,00	3,0000
			Mínimo: >	0,5000
			Máximo: >	3,0000
			Média Aritmética: >	1,4300
			Mediana: >	1,1000
			Coefficiente de Variação: >	76.26 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	1,1000
			Preço Pesquisado Total: >	3.960,00

Item: 7 Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCAÇÃ	17,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		OCAÇÃ	17,00	420,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCAÇÃ	17,00	504,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCAÇÃ	17,00	869,9900
			Mínimo: >	420,0000
			Máximo: >	869,9900
			Média Aritmética: >	598,0000
			Mediana: >	504,0000
			Coefficiente de Variação: >	40.01 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 664123

Data: ___/___/___

Folha: 23

Rubrica: *[assinatura]*

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	10/08/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 7 Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	598,0000
			Preço Pesquisado Total: >	10.166,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 6614123

Data: ___/___/___

Folha: 24

Rubrica: or

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 6614/2023 Data da Cotação 10/08/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 5 Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	12,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		SERV	12,00	450,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		SERV	12,00	540,0000
LEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		SERV	12,00	1.200,0000
			Minimo: >	450,0000
			Máximo: >	1.200,0000
			Média Aritmética: >	730,0000
			Mediana: >	540,0000
			Coefficiente de Variação: >	56.10 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	540,0000
			Preço Pesquisado Total: >	6.480,00

Item: 6 Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e interação social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	5,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		SERV	5,00	400,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		SERV	5,00	480,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		SERV	5,00	2.000,0000
			Minimo: >	400,0000
			Máximo: >	2.000,0000
			Média Aritmética: >	960,0000
			Mediana: >	480,0000
			Coefficiente de Variação: >	93.91 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	480,0000
			Preço Pesquisado Total: >	2.400,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 664123

Data: ___/___/___

Folha: 25

Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	10/08/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$24.768,14
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$8.880,00
Total de Preços Médios:	R\$33.648,14

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
177810	BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA	43111752000132
173388	CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711	31933746000181
183711	CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 11080595708	45471130000140
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

Taiane Pereira
Mat. 38643

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 9020/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival no dia 04/11/2023 e Festa das Crianças no mês de outubro.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 15 a 17 no dia 20 de junho de 2023 a 10 de agosto de 2023, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme as páginas 18 e 20 pelas empresas CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711 CNPJ: 31.933.746/0001-81 e BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.111.752/0001-32.

2 – Foi pesquisado no Banco de Preço, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, constate na página 19, porém não foram encontrados todos os itens.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, não sendo encontrados os itens nas especificações solicitadas.

4 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante nas páginas 10 a 11, da empresa PLAYGROUND EVENTOS CNPJ:45.471.130/0001-40.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38539

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética e mediana de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 33.648,14 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 21 a 25.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento o Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2023.

Taiane Pereira
Mat: 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Mat:38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 6614/2023

Data: 15/08/23

Folha: 37

Rúbrica: *[assinatura]*


NOTA DE RESERVA

Processo: 6614/2023	Numero: 227/2023	Data: 15/08/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>217</u>		
Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2028	Realização de Atividades Esportivas
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	012	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER
Elem. de Despesa:	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Objetivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca, algodão doce e recreadores para atender os eventos desta Secretaria.		
Saldo Anterior: R\$34.163,52	Saldo Atual: R\$515,38	
Valor Reservado: R\$33.648,14	Valor Por Extenso: trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<p style="text-align: center;"><i>[assinatura]</i> Michele Souza Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ - Matr. 39548</p>		

do Comitê Gestor,


em atenção aos ditames do
Decreto nº 115, de 02 de agosto
de 2023, submeto em anexo para
análise e deliberação.

Após, pelo prosseguimento
em, 28/08/23.


Karina Ambedo Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37904

A SAET
CONFORME SOLICITAÇÃO ORAL, ENCAMINHO O PROCESSO PARA
AVALIAÇÃO.

EM 28/08/2023


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor - SEPLAG
Matrícula 40065



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

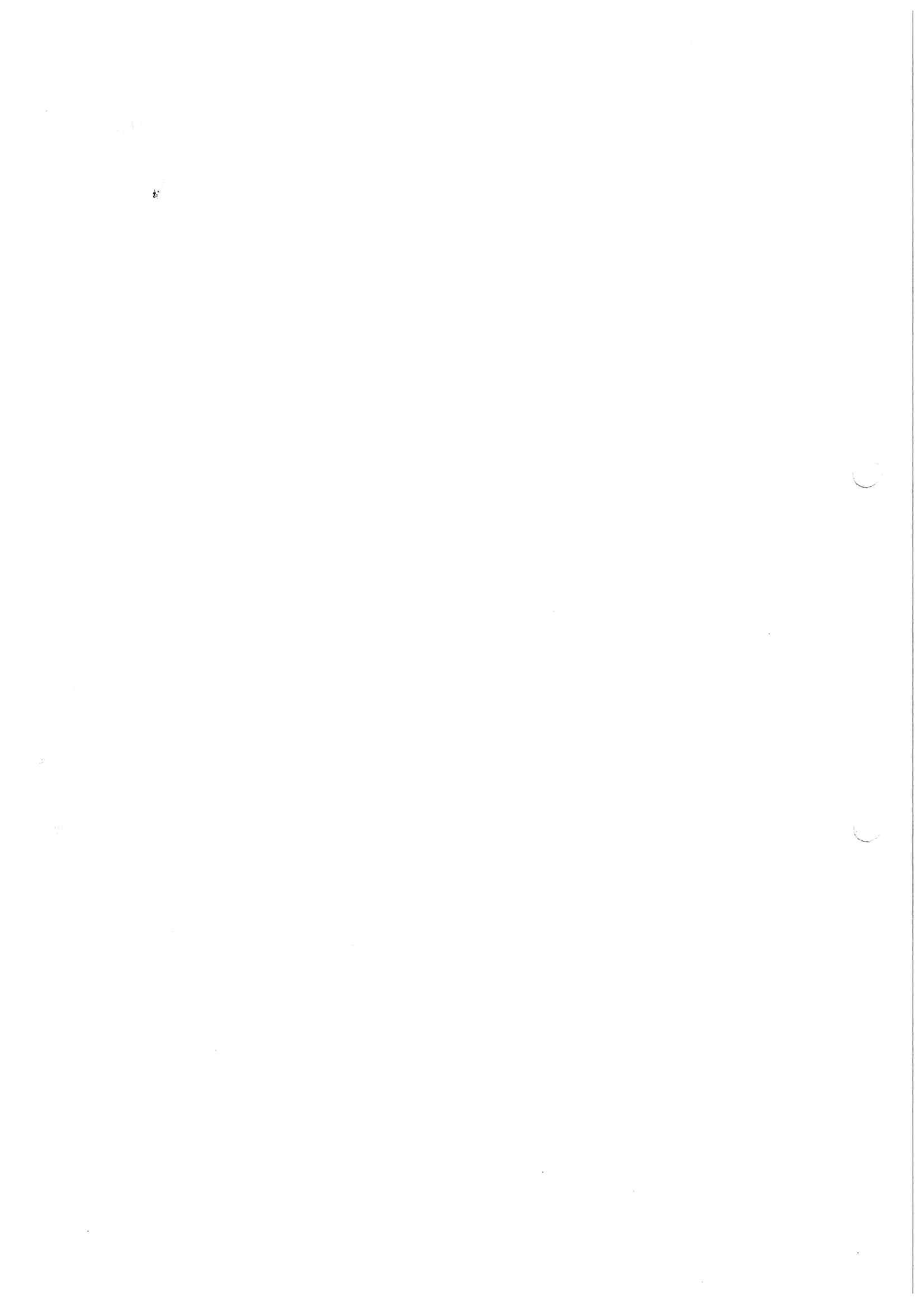
Proc. Nº	6614/23
Folha Nº	38
Rubr.	JPP

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Em atendimento ao DECRETO Nº 115/2023 que estabelece contenção de despesas, segue novo pedido em folhas seguintes.

Altenaril
Mat. 38075





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 04 de setembro 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº: 8619/23
Folha Nº: 39
Rubr.: JPP

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival no dia 11 e 12 de novembro 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço visa atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na realização de Evento de lazer que acontecerá ao ar livre com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças do Município.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	1000	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.
2	UN	7	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.
3	UN	3	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento
4	UN	1000	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição
5	SV	4	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura



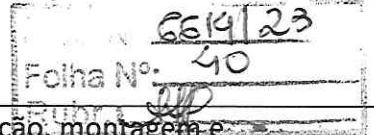
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

			de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos
6	SV	1	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)
7	UN	6	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma abaixo:

Evento	data	Horário do serviço	Local	Serviço por data
Trail Festival	11/11/2023 e 12/11/2023	15:00hrs	Polo Rural	3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.</u> 3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento</u> 2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento</u> Z
Mês das Crianças	12/10/2023 Ou 14/10/2023	15:00 horas	Centro Praça Hermógenes Freire	4 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento;</u> 3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u>



				<p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>4 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>1000 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>1000 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.</p>
--	--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados parcelados conforme dia, horário e local informados acima, no Município de São Pedro da Aldeia -RJ, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

A Duração do evento poderá ser de até 5 (cinco) horas, período no qual todos os serviços contratados deverão estar em funcionamento.

A empresa deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para montagem e organização dos brinquedos



No caso de locação de brinquedos deverá vir acompanhado de monitor em tempo integral do evento, responsável por controlar o número máximo de pessoas a utilizarem os brinquedos, bem como orientar quanto a idade mínima e máxima para utilização do serviço.

O Monitor deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser capacitado para coordenar e monitorar o funcionamento e utilização dos Brinquedos e serviços.

No caso do serviço de carrinho de Pipoca e algodão doce, deverá o contratado arcar com todo o material necessário para atender o evento, esses alimentos deverão ser preparados no mesmo dia e período de consumo, assegurando as normas de higiene e conservação dos produtos.

No caso da pipoca, deverá ser salgada e servida em saquinhos unitários medindo no mínimo 13 cm de altura e 8,5 cm de largura.

O algodão doce deverá ser servido no padrão mínimo de 10 cm de diâmetro de largura por 15cm de diâmetro de altura, com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, com um funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto.

A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizado por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender aproximadamente 800 (Oitocentos) crianças para o evento do dia das crianças e 500 (Quinhentos) crianças no TRAIL FESTIVAL realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando couber;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam Júlia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077, CPF sob o nº 058.977.467-02 e Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.871-00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11. DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 217 do programa 27.812.012.2.028 elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

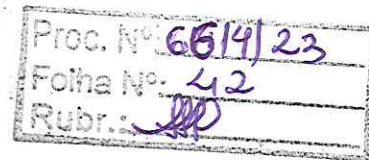
Aline Aguiar Arenari e Souza

Matrícula 38075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Requisição de Materiais e/ou Serviços

Encaminhado a V. Ex^a, para autorização, requisição para:

() Aquisição de Material () Obras e Serviços de Engenharia () Serviço conforme especificação (X) Outros

Unidade: P.C.S	Data Solicitação: 05/06/2023 10:16:02	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Forma de Entrega: Conforme solicitação
PMSPA 5/2023			
Secretaria / Local: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Não			SRP: Processo Licitação:
Local de Entrega:			

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Código	Produto:	Medida	Qtde
1	2190602 Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada;	UN	1.000,0000
Descr.:			
2	2190603 Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88 mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	LOCAÇÃO	7,0000
Descr.:			
3	2190606 Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	LOCAÇÃO	3,0000
Descr.:			
4	2190605 Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	UN	1.000,0000
Descr.:			
5	2190604 Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	SERV	4,0000
Descr.:			
6	2190601 Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	SERV	1,0000
Descr.:			
7	2190600 Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.	LOCAÇÃO	6,0000
Descr.:			

Anexos?

Não possui

Justificativa:

DANDARA
Solicitante (Assinatura/Carimbo/Matrícula)

Dandara S.H. Jotta
Assessor IV
Mat. 39527

RICARDO RAMOS GASPAR
Responsável Centro de Custo

Ordernador de Despesas



Playground Eventos

CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA
11080595708

CNPJ: 45.471.130/0001-40

Rua Agenor Beltrão, A, 522

Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia-RJ

CEP 28940-525

✉ cristianomartins@gmail.com

☎ +55 (22) 99859-4409

📅 05/09/2023



Playground eventos, tudo que seu evento precisa para ser um sucesso.

📷 playgroundeventoscf

📱 Playground Eventos

🌐 playgroundeventos.com.br

Orçamento 072-2023

Cliente: Prefeitura Municipal De São Pedro Da Aldeia

Informações básicas



Validade do orçamento

30 dias

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Recreador especializado no serviço de maquiagem artística Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	un.	R\$ 1.300,00	4	R\$ 5.200,00
Recreador Infantil Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	un.	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00

Materiais

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
 Tobogã premium Tobogã super atrativo para as crianças devido seu bonito formato e cores vibrantes. Brinquedo projetado para ter máxima segurança e conforto. Dimensões: 6,0(C) x 3,5(L) x 4,5(A) Capacidade: 3 usuários Acompanha monitor OBS: É necessário ter uma tomada de energia 110/220W até no máximo 15 metros do brinquedo.		R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00
 Mini kidplay 3 em 1 Nunca foi tão divertido pular e escorregar. É assim que o Pula-Pula Aventura chega para a diversão da garotada. Fabricado em lona de pvc flexível super resistente. Dimensões de Instalação: 5,80(C) x 6,20(L) x 3,00(A)m Capacidade: 3 usuários Acompanha monitor OBS: É necessário ter uma tomada de energia 110/220W até no máximo 15 metros do brinquedo.	un.	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00

**Descrição****Cama elástica**

A cama elástica é sempre o brinquedo mais querido e procurado nas festas e não há criança que não goste de passar horas pulando e brincando sem parar, por isso, é um brinquedo ideal para buffets, condomínios, clubes, casas e hotéis.

Acompanha monitor

Algodão Doce

Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.

Pipoca Salgada

Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição

Unid
ade

Preço unitário

Qtd.

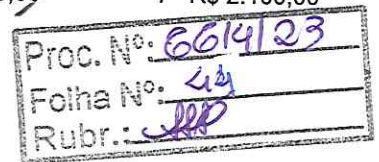
Preço

un.

R\$ 300,00

7

R\$ 2.100,00



un.

R\$ 2,50

1.000

R\$ 2.500,00

un.

R\$ 2,50

1.000

R\$ 2.500,00

Serviços

R\$ 6.700,00

Materiais

R\$ 12.050,00

Total**R\$ 18.750,00****Cláusulas contratuais****Cláusula 1**

O presente contrato tem como objetivo a locação dos itens descritos em objeto do contrato que são de propriedade do locador.

Cláusula 2

Os brinquedos serão utilizados no evento acima especificado e organizado pelo locatário não podendo, em hipótese alguma ser sublocado ou transportado para outro local senão o da festa descrita acima.

Cláusula 3

Para alguns modelos de Brinquedos a monitoria é opcional, porém quando o serviço é contratado os monitores terão total autonomia de estar orientando os convidados quanto a utilização correta dos brinquedos durante o evento.

Cláusula 4

Em caso de locações sem monitoria por opção do locatário os brinquedos serão de inteira responsabilidade do locador.

Cláusula 5

A falta de energia e as más condições do tempo não livrarão a responsabilidade do pagamento ao Contratado, salvo por motivo de calamidade pública, podendo assim ter a data remarcada com o período de 72 horas de antecedência e de acordo com a agenda do locador.

São Pedro da Aldeia, 05/09/2023

Playground Eventos
Cristiano Martins Bento Da Costa

Prefeitura Municipal De São Pedro Da Aldeia

CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 11080595708
CNPJ: 45.471.130/0001-40
Rua Agenor Beltrão, A, 522
Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia-RJ
CEP 28940-525

✉ cristianomartins@gmail.com
☎ +55 (22) 99859-4409

📷 playgroundeventoscf

📘 Playground Eventos

🌐 playgroundeventos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº26

Proc. Nº: 6674/23
Folha Nº: 45
Rubr.: [assinatura]

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	1000	UN		Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2	7	UN		Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
3	3	UN		Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
4	1000	UN		Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
5	4	SV		Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
6	1	SV		Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7	6	UN		Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$	18.750,00

PLAYGROUND EVENTOS CNPJ: 45.471.130/0001-40

VALOR ESTIMADO

DATA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
05/09/2023	Aline Souza	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar

[assinatura]
Mat 3807



Jr brinquedos

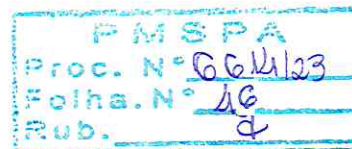
Cleber da Silva Junior 15432036711

aluguel de brinquedos

Rua José Rodrigues Póvoas nº 1033 - Gamboa - Cabo Frio - RJ

Contato: 22 996070117

CPF/CNPJ: 31.933.746/0001-81



Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (São Pedro da aldeia).

Orçamento Nº: 1640715456 Criado em 06/09/2023. Validade 60 dias.

ITEM	UN	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR Un.	VALOR TOTAL
1	UN	1000	Algodão doce ; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	R\$2,90	R\$ 2.900,00
2	UN	7	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado , inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado.	R\$299,99	R\$2.099,93
3	UN	1000	Pipoca salgada ; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição	R\$2,96	R\$2.960,00
4	UN	3	Mini kid play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$399,99	R\$1.199,97
6	UN	4	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial , na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	R\$999,99	R\$3.999,96
7	SV	1	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	R\$1.400,00	R\$1.400,00
8	SV	6	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	R\$799,99	R\$ 4.799,94
Valor total de todos os itens:				R\$19.359,80	

OBS: Cada evento tem a duração de 4 horas, o local precisa ter energia elétrica 220v e 127v para ligar os equipamentos.


Proprietário

31.933.746/0001-81

CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711

JR BRINQUEDOS

RUA JOSÉ RODRIGUES POVOAS - GAMBOA
CABO FRIO - RJ - CEP 26.924-180



BRAVUS EMPREENDIMENTOS

REGISTRADO EM 11/09/2023

06/11/23
47
d

FIRMA: BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.111.752/0001-32

END: RUA TIBOR, S/Nº - SALINA BRANCA, QD 0 LT 06 - SOBRELOJA - CENTRO - ARARUAMA - RJ - CEP 28.979-075

EMAIL EMPREENDIMENTOSBRAVUS@GMAIL.COM - TEL ; 21 99600- 7769 / 21 99691 - 7548

COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA RJ

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ALGODÃO DOCE; PADRÃO MÍNIMO DE 10X15 CM DIÂMETRO COM PALITO EM MADEIRA LEVE, ATÓXICA, SEM PONTA AFINADA;	1000	UN	R\$2,70	R\$2.700,00
2	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,10M EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA; AÇO COM PAREDE DE 1,88MM, O MAIS RESISTENTE DO MERCADO; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	7	LOCAÇÃO	R\$310,00	R\$2.170,00
3	MINI KIT PLAY 3 EM 1; COM PULA PULA; ESCORREGA; ESCALADA; ALTURA 2,5M; LARGURA 2,5M; COMPRIMENTO 4M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO	3	LOCAÇÃO	R\$430,00	R\$1.290,00
4	PIPOCA SALGADA; SAQUINHO COM EM DIMENSÕES 13 (A) CM X 8,5 (L) INDIVIDUAL; ACOMPANHA CARRINHO E PIPOQUEIRO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO	1000	UN	R\$2,80	R\$ 2.800,00
5	RECREADOR ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA / PINTURA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PARTES DO CORPO COM PINTURA DE ROSTO (1 RECREADOR ACOMPANHADO DE 1 MONITOR), COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ATÓXICOS	4	SERV	R\$1.100,00	R\$4.400,00
6	RECREADOR INFANTIL ACOMPANHADO DE MONITOR PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINCADEIRAS E JOGOS LÚDICOS, VISANDO ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. (2 RECREADORES ACOMPANHADOS DE 02 MONITORES)	1	SERV	R\$1.450,00	R\$1.450,00
7	TOBOGÃ INFLÁVEL; ALTURA 4,5M; LARGURA 3M; COMPRIMENTO 4,5M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO.	6	LOCAÇÃO	R\$700,00	R\$4.200,00
DEZENOVE MIL E DEZ REAIS - Total:					19.010,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

SAQUAREMA 11/09/2023

BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.111.752/0001-32



Relatório de Cotação: cotação rápida 311

Pesquisa realizada entre 16/06/2023 08:49:56 e 16/06/2023 08:56:36

Relatório gerado no dia 11/09/2023 09:39:13 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Pula Pula

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	7	R\$ 168,90 (un)	-	R\$ 168,90	70,3%	R\$ 1.182,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:302023 UASG:986411	24/05/2023	R\$ 168,90

Valor Unitário R\$ 168,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,90

Item 2: pipoca salgada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	29,7%	R\$ 500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Remanso FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	234193	26/04/2023	R\$ 0,50

Valor Unitário R\$ 0,50

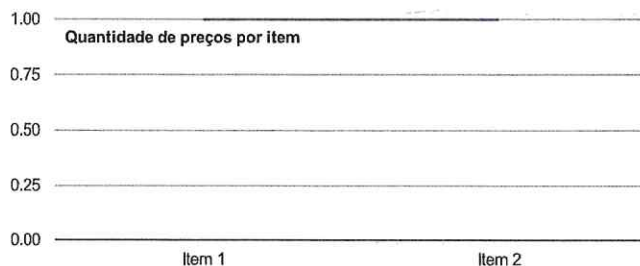
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Valor Global: R\$ 1.682,30



Valor do item em relação ao total

- 1) Pula Pula
- 2) pipoca salgada



Detalhamento dos Itens

Item 1: Pula Pula

Preço Estimado: R\$ 168,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 168,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,90

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	pula pula3,10 metroscom monitor responsável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 168,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Data: 24/05/2023 08:30

Objeto: Elaboração da ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação; serviços especializados na produção e organização de eventos (banheiro químico, piso de palco, tendas, gradil, kit camarim artístico, etc); locação de brinquedos (escorregador, castelo inflável, touro mecânico, pula-pula, trenzinho, etc), bem como fornecimento de pipoca, algodão-doce, picolé, e demais prestação de serviços de recreação para eventos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302023 / UASG:986411

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - PULA PULA3,10 METROSCOM MONITOR RESPONSÁVEL

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

CatSer: 18236 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.658.374/0001-22	FLAVIO HENRIQUE DA MATA VIEIRA DE FREITAS 22280003880	R\$ 168,80
--------------------	---	------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SP

Fernandópolis

RUA BAHIA, 2400

(17) 9767-4357

26.053.564/0001-86	EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA 33327620873	R\$ 169,00
--------------------	---------------------------------------	------------

R\$ 169,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULA PULA 3,10 METROS COM MONITOR RESPONSÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Fernandópolis

R MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, 161

(17) 9743-8445

eddeedinho@gmail.com



Relatório gerado no dia 11/09/2023 09:39:13 (IP: 177.130.12.134)

Código Validação: yT9h1k%2IVJ78h5qQPSfZkNPqjr5W%2bhARw2eq02I7wt30qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yT9h1k%252fVJ78h5qQPSfZkNPqjr5W%252bhARw2eq02I7wt30qHU8nPtm6WA%253d%253d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 0614/23
Data: ___/___/___
Folha: 49
Rubrica: d

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 6614/2023 Data da Cotação 12/06/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 1 Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada;

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1.000,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		UN	1.000,00	2,5000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		UN	1.000,00	2,7000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		UN	1.000,00	2,9000
Minimo: >				2,5000
Máximo: >				2,9000
Média Aritmética: >				2,7000
Mediana: >				2,7000
Coeficiente de Variação: >				7,41 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				2,7000
Preço Pesquisado Total: >				2.700,00

Item: 2 Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCAÇÃ	7,00	168,9000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCAÇÃ	7,00	299,9900
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		OCAÇÃ	7,00	300,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCAÇÃ	7,00	310,0000
Minimo: >				168,9000
Máximo: >				310,0000
Média Aritmética: >				269,7200
Mediana: >				300,0000
Coeficiente de Variação: >				24,98 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				269,7200
Preço Pesquisado Total: >				1.888,04

Item: 3 Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCAÇÃ	3,00	0,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCAÇÃ	3,00	399,9900
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCAÇÃ	3,00	430,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059571		OCAÇÃ	3,00	450,0000
Minimo: >				399,9900

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **1/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	12/06/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 3 Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	450,0000
			Média Aritmética: >	426,6600
			Mediana: >	430,0000
			Coefficiente de Variação: >	5.90 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	426,6600
			Preço Pesquisado Total: >	1.279,98

Item: 4 Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1.000,00	0,5000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		UN	1.000,00	2,5000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		UN	1.000,00	2,8000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		UN	1.000,00	2,9600
			Mínimo: >	0,5000
			Máximo: >	2,9600
			Média Aritmética: >	2,1900
			Mediana: >	2,6500
			Coefficiente de Variação: >	52.18 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	2,6500
			Preço Pesquisado Total: >	2.650,00

Item: 7 Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		OCACÃC	6,00	0,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		OCACÃC	6,00	600,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		OCACÃC	6,00	700,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		OCACÃC	6,00	799,9900
			Mínimo: >	600,0000
			Máximo: >	799,9900
			Média Aritmética: >	700,0000
			Mediana: >	700,0000
			Coefficiente de Variação: >	14.29 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 0614/23
Data: ___/___/___
Folha: 50
Rubrica: *[assinatura]*

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	12/06/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 7 Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	700,0000
			Preço Pesquisado Total: >	4.200,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **1/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	12/06/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Item: 5 Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	4,00	0,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		SERV	4,00	999,9900
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		SERV	4,00	1.100,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		SERV	4,00	1.300,0000
			Minimo: >	999,9900
			Máximo: >	1.300,0000
			Média Aritmética: >	1.133,3300
			Mediana: >	1.100,0000
			Coeficiente de Variação: >	13,48 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	1.133,3300
			Preço Pesquisado Total: >	4.533,32

Item: 6 Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	1,00	0,0000
CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711		SERV	1,00	1.400,0000
BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA		SERV	1,00	1.450,0000
CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 1108059570		SERV	1,00	1.500,0000
			Minimo: >	1.400,0000
			Máximo: >	1.500,0000
			Média Aritmética: >	1.450,0000
			Mediana: >	1.450,0000
			Coeficiente de Variação: >	3,45 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	1.450,0000
			Preço Pesquisado Total: >	1.450,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 0014123

Data: ___/___/___

Folha: 54

Rubrica: d.

Cotação de Preços

(Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
6614/2023	12/06/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipocas e algodão doce e recreador.

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$12.718,02
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$5.983,32
Total de Preços Médios:	R\$18.701,34

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
177810	BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS .LTDA	43111752000132
173388	CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711	31933746000181
183711	CRISTIANO MARTINS BENTO DA COSTA 11080595708	45471130000140
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

Talane Pereira
Mat. 17843

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 9020/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival no dia 04/11/2023 e Festa das Crianças no mês de outubro.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme as páginas 45 e 46 pelas empresas CLEBER DA SILVA JUNIOR 15432036711 CNPJ: 31.933.746/0001-81 e BRAVUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.111.752/0001-32.

2 – Foi pesquisado no Banco de Preço, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, constate na página 47, porém não foram encontrados todos os itens.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, não sendo encontrados os itens nas especificações solicitadas.

4 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante nas páginas 43 e 44, da empresa PLAYGROUND EVENTOS CNPJ:45.471.130/0001-40.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Talano Pereira
Mat. 38647

Secretaria Adjunta de Licitação
Secretaria Municipal de Licitação
Secretaria Municipal de Convênios
Mat. 38639

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética e mediana de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 18.701,34 (dezoito mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 49 a 51.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento ao SEALICC para edital de dispensa eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2023.


Talane Pereira
Mat: 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Mat: 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Referência Processo nº 6614/2023

6614/23
53
B

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 14/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <i>6614/2023</i>				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>Dispensa eletrônica</i>				
BASE LEGAL:				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO <i>Prestação de serviços de lanchonete e lanchonetes</i>				
PRAZO DE EXECUÇÃO				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	<i>X</i>			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<i>X</i>			
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<i>X</i>			
Consta documento de formalização de demanda?				
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<i>X</i>			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<i>X</i>			
Há Estudo Técnico Preliminar?	<i>X</i>			
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do	<i>X</i>			

Aldeyara
 Mat. 38075



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Nº 6614/23

55

llp

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	X			
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação				

Albuquerque
Mat. 38075



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Nº 6614/23
Folha Nº 57
Rubr.: *elb*

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6614/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>Dispensa eletrônica</i>				
BASE LEGAL:				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO <i>Prestação de serviço de limpeza e locação de lixeiras</i>				
PRAZO DE EXECUÇÃO				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	<i>X</i>			
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	<i>X</i>			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		<i>X</i>		

Ulkeimar
Mat. 38075



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	X			

[assinatura]
Mat. 38075

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023
Processo Administrativo nº 6614/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/09/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote único.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.8. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.10. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.12. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.13. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.15. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.16. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.1. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la; ou modificá-la;

3.8.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.4. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.5. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.6. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.8. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.9. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA. ITENS EM DESCARCORDO COM O TR NÃO SERÃO ACEITOS.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote único.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento,

4.9. com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade

do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso

de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entre gar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa expiçada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas são sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio

ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

FMSPA
Proc. N.º 6614/23
Folha N.º 13
*

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Ermano André da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 6614/2023

Razão Social : _____ **Dados Bancários**

CNPJ: _____ **Banco:** _____

Endereço: _____ **Agência:** _____

Contato: _____ **C/C:** _____

Cep: _____

Tel.: _____ **Cel.:** _____

E-mail: _____

Representante comercial:
OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

Objeto: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e de Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	1.000	Unid.	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	07	Locação	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
3	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.	03	Locação	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
4	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	1.000	Unid.	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	04	Serviço	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
6	Recreador Infantil acompanhado de monitor para	01	Serviço	R\$ xxx,xx	R\$.xxx,xx

	atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores).		Serv.		
7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	06	Locação	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xx,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer, XXXXXXXX nomeado(a) pela Portaria nº xxxxx, de xxxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xx de xxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxx, em xxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por XXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6614/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº xx/xxx*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	Un.	1000		
2	Cama elástica tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as haster de proteção e a escada; aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de	Locação	07		

São Pedro da Aldeia, RJ, 16 de maio de 2023.
Secretaria Municipal de Licitação e Convênios
CNPJ nº 28.909.604/0001-74
Fone: (21) 38639



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

FMS/PA
Proc. N.º 6814/23
FF
*

	monitor durante todo evento.				
3	Mini kit play 3 em 1; com pula pula; escorrega; escalada altura 2,5m largura 2,5m comprimento de 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.	Locação	03		
4	Pipoca salgada; saquinho com dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanhada de carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	Un.	1000		
5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística/ pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	SV	04		
6	Recreador infantil acompanhado de monitor para atividade recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	SV	01		
7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; acompanhado de monitor durante o evento.	Locação	06		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Erlando André da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Inscrição 38639

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.3. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxx (xxxx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de xx% (xxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de xxx (xxx) dias;
 - (2) compensatória de xxx % (xxx por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxx de 20xx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N° 6614123.
Forma. N° 88
Pub

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço visa atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na realização de Evento de lazer que acontecerá ao ar livre com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	1.000	Unid.	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
2	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	07	Locação	R\$ 269,72	R\$ 1.888,04
3	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.	03	Locação	R\$ 426,66	R\$ 1.279,98
4	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	1.000	Unid.	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N.º 6614123
P.O. N.º 89

5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	04	Serviço	R\$ 1.133,33	R\$ 4.533,32
6	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores).	01	Serviço	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	06	Locação	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
TOTAL: R\$ 18.701,34					

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

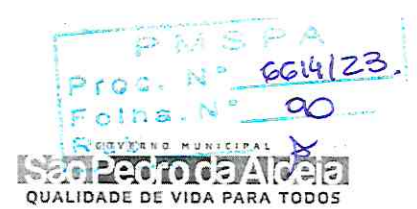
Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma abaixo:

Evento	data	Horário do serviço	Local	Serviço por data
Trail Festival	11/11/2023 e 12/11/2023	15:00hrs	Polo Rural	<p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento</u></p> <p>2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento</u></p>

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua dos Condições
Nº 33639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Mês das Crianças	12/10/2023 Ou 14/10/2023	15:00 horas	Centro Praça Hermógenes Freire	<p>4 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento;</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>4 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>1000 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>1000 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.</p>
------------------	--------------------------------	-------------	-----------------------------------	--

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser realizados parcelados conforme dia, horário e local informados acima, no Município de São Pedro da Aldeia -RJ, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Proc. N° 6614123.
Folha. N° 91
Rub

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A Duração do evento poderá ser de até 5 (cinco) horas, período no qual todos os serviços contratados deverão estar em funcionamento.

6.2 A empresa deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para montagem e organização dos brinquedos.

6.3 No caso de locação de brinquedos deverá vim acompanhado de monitor em tempo integral do evento, responsável por controlar o número máximo de pessoas a utilizarem os brinquedos, bem como orientar quanto a idade mínima e máxima para utilização do serviço.

6.4 O Monitor deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser capacitado para coordenar e monitorar o funcionamento e utilização dos Brinquedos e serviços.

6.5 No caso do serviço de carrinho de Pipoca e algodão doce, deverá o contratado arcar com todo o material necessário para atender o evento, esses alimentos deverão ser preparados no mesmo dia e período de consumo, assegurando as normas de higiene e conservação dos produtos.

6.6 No caso da pipoca, deverá ser salgada e servida em saquinhos unitários medindo no mínimo 13 cm de altura e 8,5 cm de largura.

6.7 O algodão doce deverá ser servido no padrão mínimo de 10 cm de diâmetro de largura por 15cm de diâmetro de altura, com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, com um funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto.

6.8 A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizado por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender aproximadamente 800 (Oitocentas) crianças para o evento do dia das crianças e 500 (Quinhentas) crianças no TRAIL FESTIVAL realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8. RECEBIMENTO DOS BENS:

8.1 Os bens serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Município de São Pedro da Aldeia
Rua 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando couber;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.10. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo N.º 66.14123
Data N.º 93

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade, dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam Júlia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077, CPF sob o nº 058.977.467-02 e Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.871-00.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a **ficha 217 do programa 27.812.012.2.028 elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.**

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PMSPA
Proc. N.º 6614/23
Folha N.º 94
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.4. Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

13.9. no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

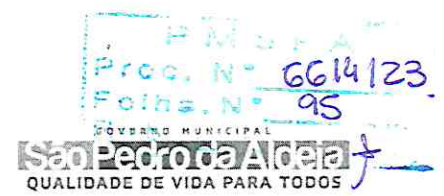
13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Arquivo Arquivado em: C
Sistema Municipal de Licitação
Contrato - Convênio
Número 30639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ENCOMENDA
Proc. N.º 664123
Matr. N.º 96
*
/

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue:

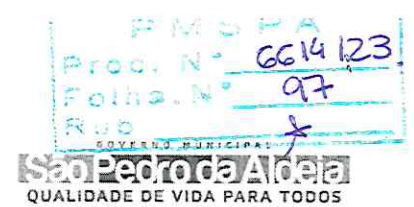
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.3. multa;

16.1.4. moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.1.5. multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.6. impedimento de licitar e contratar;

16.1.7. declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

16.2. A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.3. A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

16.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

Est. São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Licitação
Convênios e Contratos
Art. 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6614123
98

16.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.701,34 (dezoito mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

18. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

18.2. A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

18.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

18.4. Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

18.5. Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

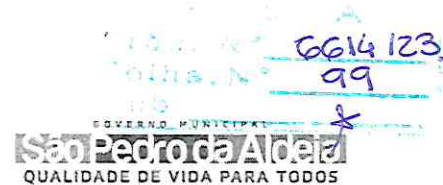
19.3. Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

19.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

19.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.


São Pedro da Aldeia, RJ – 14 de setembro de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR


Aline Aguiar Arenari e Souza

Matrícula 38075

Eduardo Arede da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Divulgações de Compras

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Colação Eletrônica | Eventos | Sub-rogação | Apoio
 14/09/2023 16:10:23

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação		
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	905903 - PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Modalidade de Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição	10 %		

Objeto

Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das Crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	18.701,34

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

F.M.S.P.A
 PESS. N.º 6614123.
 TOME. N.º 100
 RUB

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASO de Atuação		
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREFMUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo
Dispensa de Licitação	00029/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	4249860000171-1-001174/2023	Sim	
Percentual de enquadramento da instituição	10 %		

Objeto

Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das Crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO FELO VALOR GLOBAL.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	18.701,34

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

FMSPA
 PISO, N° 664/123
 101
 X

Editalis e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Ordenar por: Mais recente

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esfemas

Poderes

- Aviso nº 00029/2023** Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001174/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 14/09/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL
- Aviso nº 00028/2023** Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001172/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 14/09/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura, destinados a realização de manutenção predial e de áreas de lazer esportivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Aviso nº 00027/2023** Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001150/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 12/09/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) coletes para uso nas fiscalizações pelo PROCON SPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Aviso nº 00307/2023** Id contratação PNCP: 00394502000144-1-007558/2023

Aviso de Contratação Direta nº 00029/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/09/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/09/2023 15:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 42498600000171-1-001174/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.701,34

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias	1	R\$ 18.701,34	R\$ 18.701,34	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)

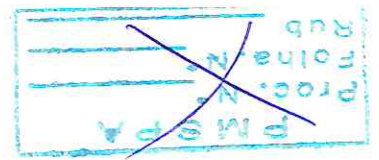


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

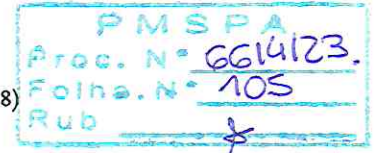
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 26.823.471/0001-93
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES

Atividade Econômica Principal:

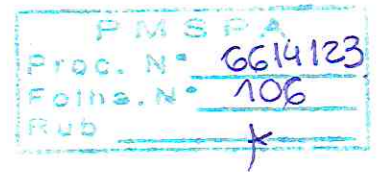
7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Endereço:

RUA MENDES TAVARES, 21 - VILA ISABEL - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Tipo da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

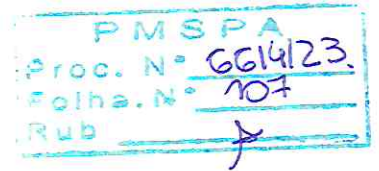
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2024
FGTS Validade: 01/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2023
Receita Municipal Validade: 17/11/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMSPA	
Proc. N.º	6614123
Folha. N.º	108
Rub	*

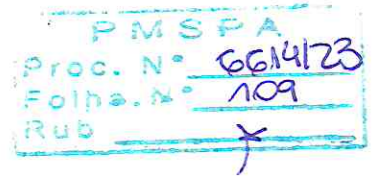
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 55.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/01/2017
CNAE Primário: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 3: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 10: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 11: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 12: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 13: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 14: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 20.560-050
Endereço: RUA MENDES TAVARES, 21 - VILA ISABEL
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 99787076
E-mail: achilesdaniilo@gmail.com

Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 6614123
Folha N° 110
Rub

Dados do Responsável Legal

CPF: 128.931.397-01
Nome: DANILO RIBEIRO ACHILES

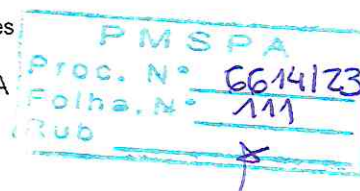
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 128.931.397-01
Nome: DANILO RIBEIRO ACHILES
E-mail: achilesdaniilo@gmail.com

X

SABRINA DOS SANTOS SILVA

075.628.527-58 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
26.823.471/0001-93	26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES	GRUPO BASE
Situação do Fornecedor	DUNS@ 	
Credenciado	919120060	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
19/07/2024	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

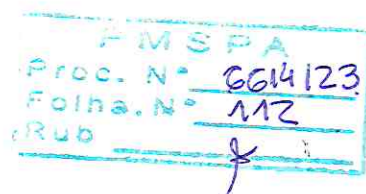
Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CMEI

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)



Responsável Legal

CPF

12893139701

Nome

DANILO RIBEIRO ACHILES



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 19 de Setembro de 2023



Produção



Proc. N° 6614123
Folha. N° 113
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2371739801

NOME
DANILO RIBEIRO ACHILES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/RJ
217190959 DETRAN RJ

CPF
128.931.397-01

DATA NASCIMENTO
22/02/1989

FILIAÇÃO
JORGE ACHILES
ROSEMARY RIBEIRO SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

N° REGISTRO
05458734739

VALIDADE
21/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2012

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniilo Ribeiro Achiles

LOCAL
DUQUE DE CAXIAS, RJ

DATA EMISSÃO
23/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49524601564
RJ940586690

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

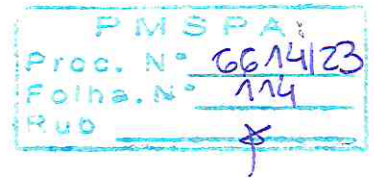


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS@: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 28/02/2024

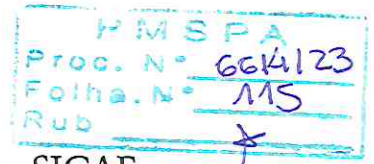
Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2023
Código de Controle: 2023090204034841960341

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2024
Código de Controle: 453533312023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.823.471/0001-93 DUNS®: 919120060
Razão Social: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
Nome Fantasia: GRUPO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 10837766

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

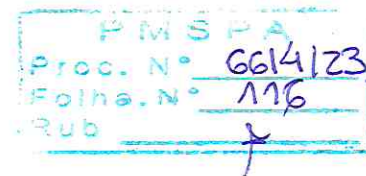
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2023
Código de Controle: 2023.1.3536441-8

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2023
Código de Controle: 558602024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2023 16:17:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**
CNPJ: **26.823.471/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

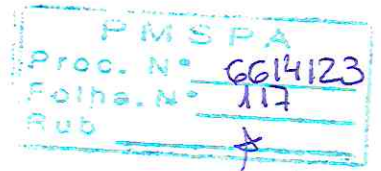
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**

CPF/CNPJ: **26.823.471/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:49 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JBVZ190923161849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO RIBEIRO ACHILES**

CPF/CNPJ: **128.931.397-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:20:20 do dia 19/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 58BK190923162020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

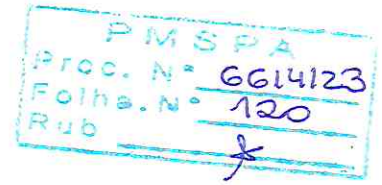
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 29/2023**

PMSPA
Proc. N° 6614/23
Folha N° 119
Rub

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	1.000	Unid.	R\$2,34	R\$2.340,00
2	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	07	Locação	R\$ 269,72	R\$ 1.888,04
X 3	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.	03	Locação	R\$ 426,66	R\$ 1.279,98
4	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	1.000	Unid.	R\$2,34	R\$2.340,00
5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	04	Serviço	R\$ 1.133,33	R\$ 4.533,32
6	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores).	01	Serviço	R\$1.417,66	R\$1.417,66
X 7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	06	Locação	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
				TOTAL: R\$17.999,00	

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 29/2023**

Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 29/2023.

Declaro que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Dados para pagamento:

Banco: Bradesco
Agência: 0227
Conta-Corrente: 13947-5

Prazo de Validade/Garantia dos Itens: Indeterminado

Validade da Proposta: 90 dias.

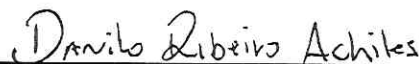
Razão Social: 26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles

CNPJ - 26.823.471/0001-93

Telefone/Contato: (21) 99978-7076

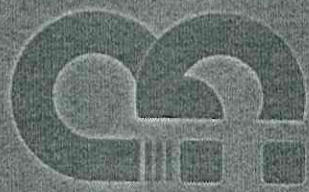
e-mail: achilesdanilo@gmail.com

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2023



Danilo Ribeiro Achiles
Administrador
128.931.397-01

CATÁLOGO BRINQUEDOS



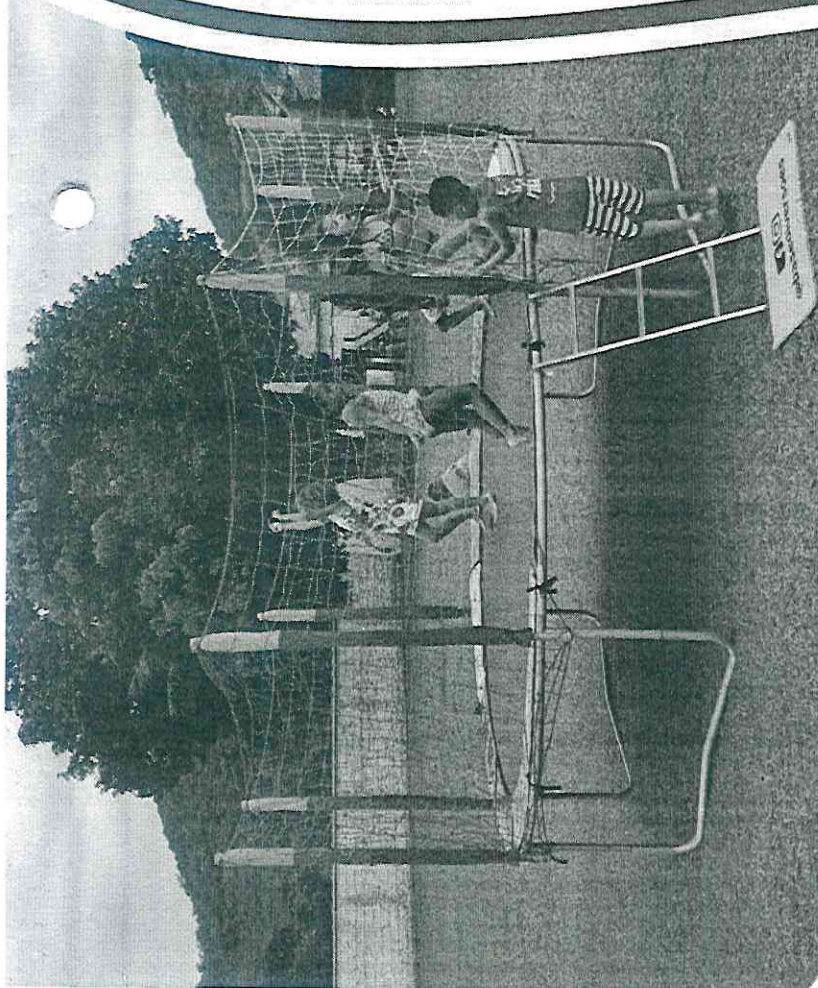
**BASE
DIVERSÕES**

Brinquedos e Entretenimento

9202-82666 (12)

  @basediversões

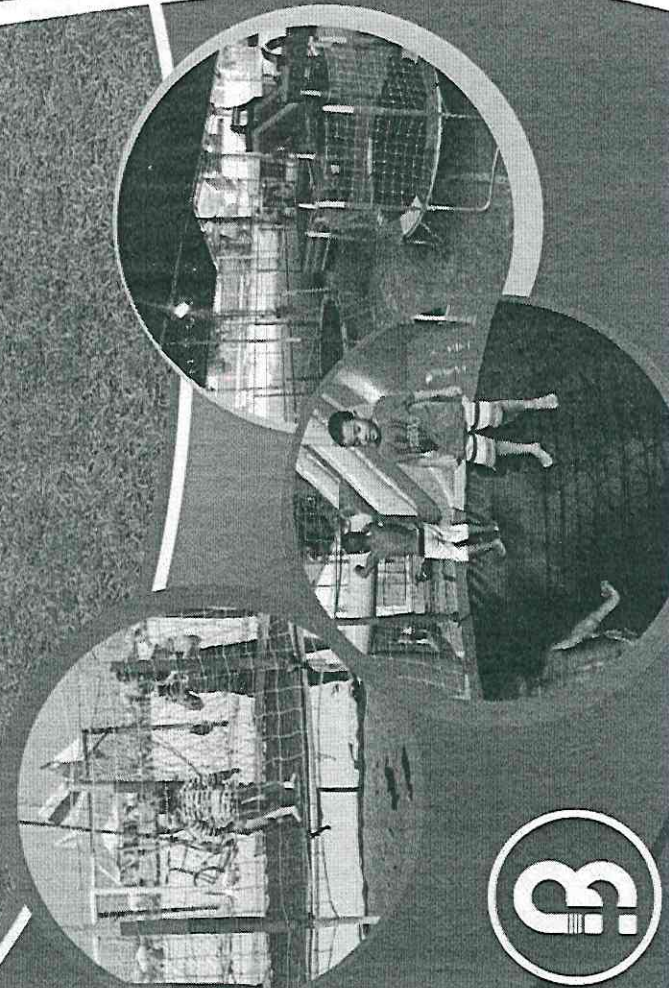
PROJ. N° 684123
FOLHA N° 121
RUC



CAMA ELÁSTICA

Dimensões: 2,40m / 3,15m / 3,70m

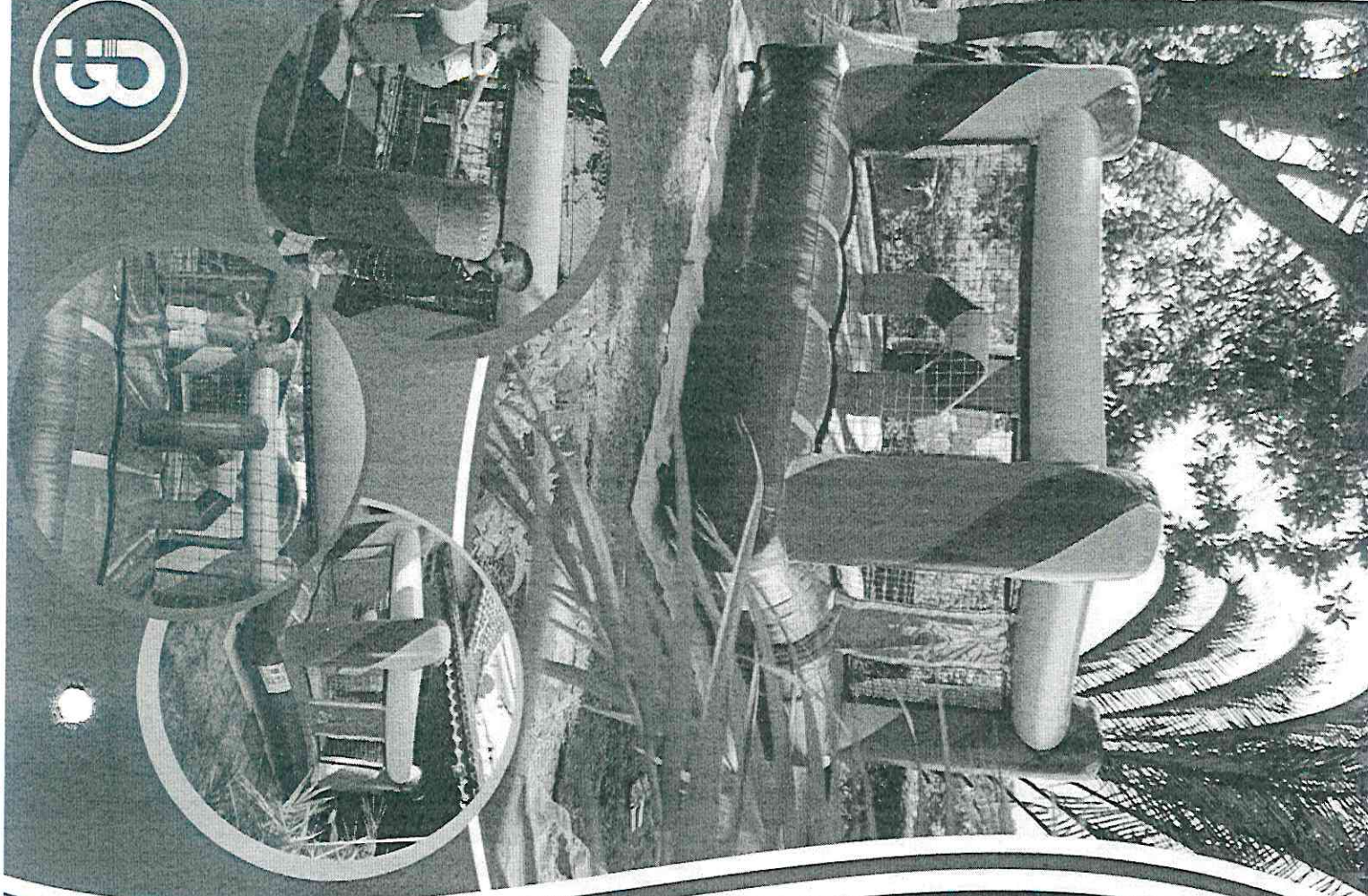
Faixa etária: Até 15 anos



- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação dos infláveis, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.

FMSFA
Proc. N.º 6614/2
Torneio N.º 122
2008



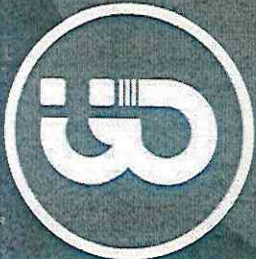


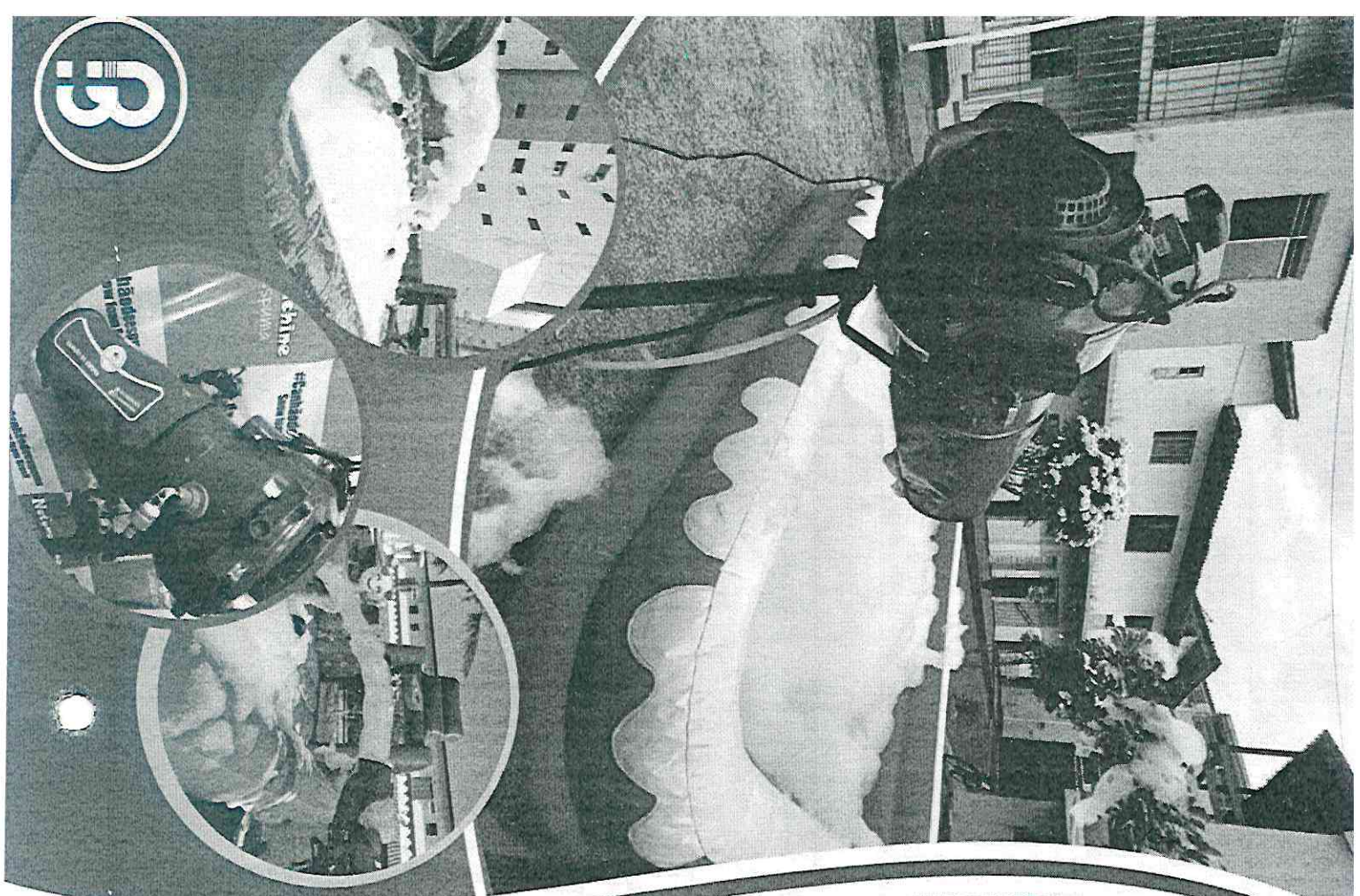
CASTELINHO PULA-PULA

Dimensões: L-3m C-3m A-2m

Faixa etária: Até 6 anos

- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- Utiliza Motor 110v.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação dos infláveis, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.





Ec. 141 23
121

CANHÃO DE ESPUMA

Dimensões: L-0,5m C-0,5m A-1,5m

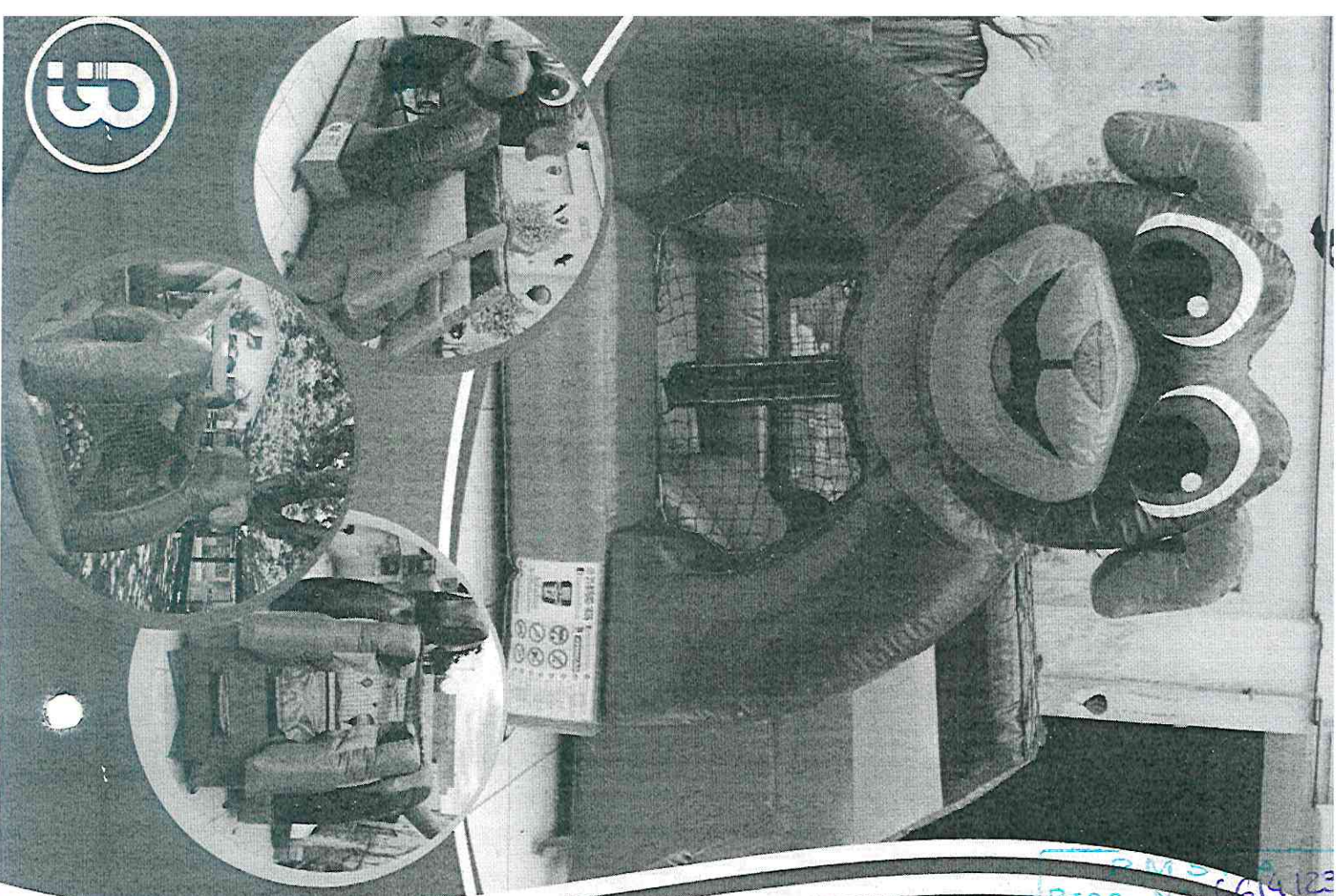
Faixa etária: Livre

***NÃO ACOMPANHA INFLÁVEL**

- O Canhão de Espuma não é um brinquedo inflável.
- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- Utiliza Motor 220v.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.

B

B



PISCINA DE BOLINHAS

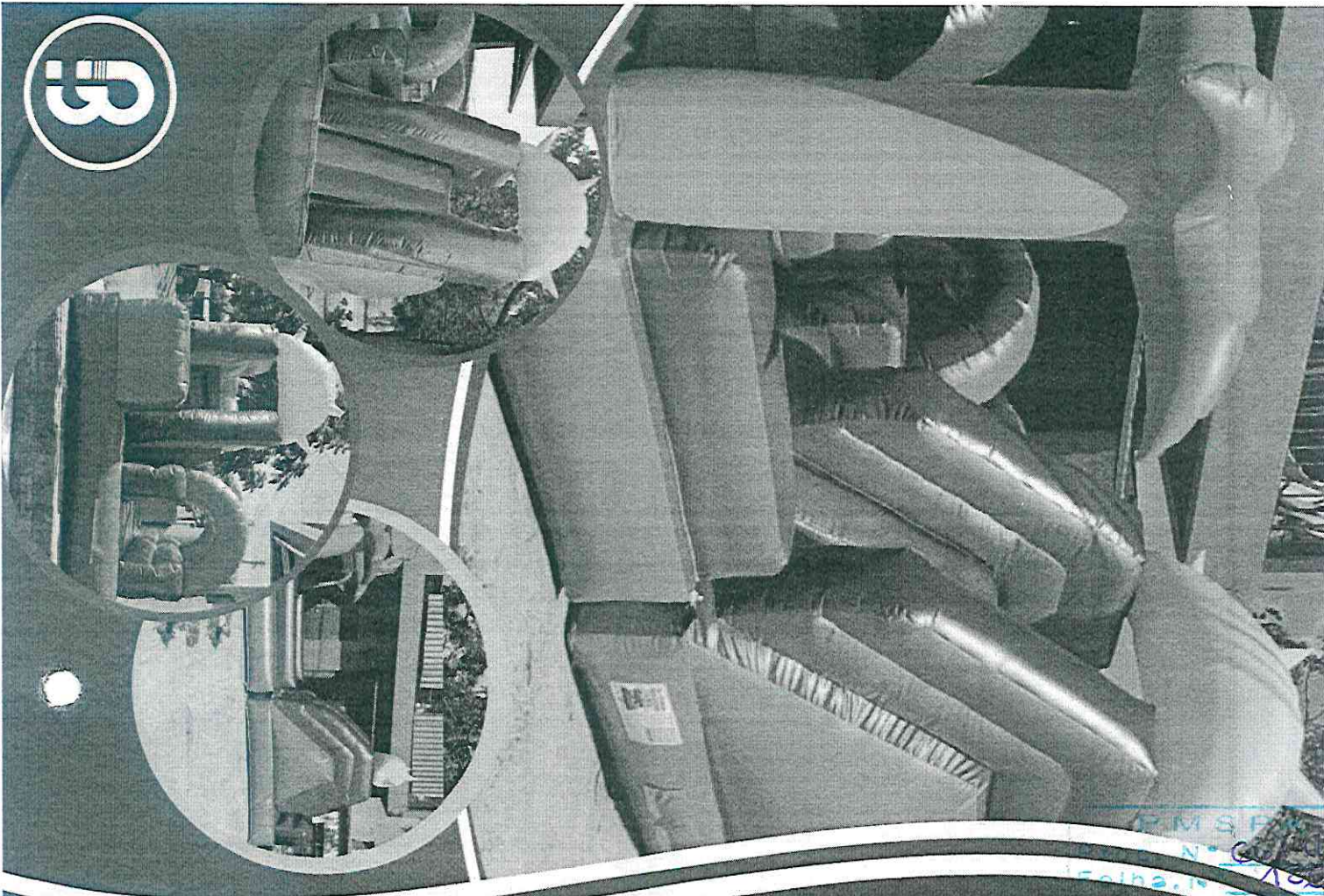
Dimensões: L-2,5m C-2m A-1,5m

Faixa etária: Até 6 anos

- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- Utiliza Motor 110v.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação dos infláveis, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.

B

B

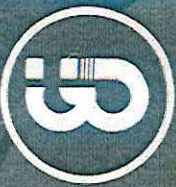


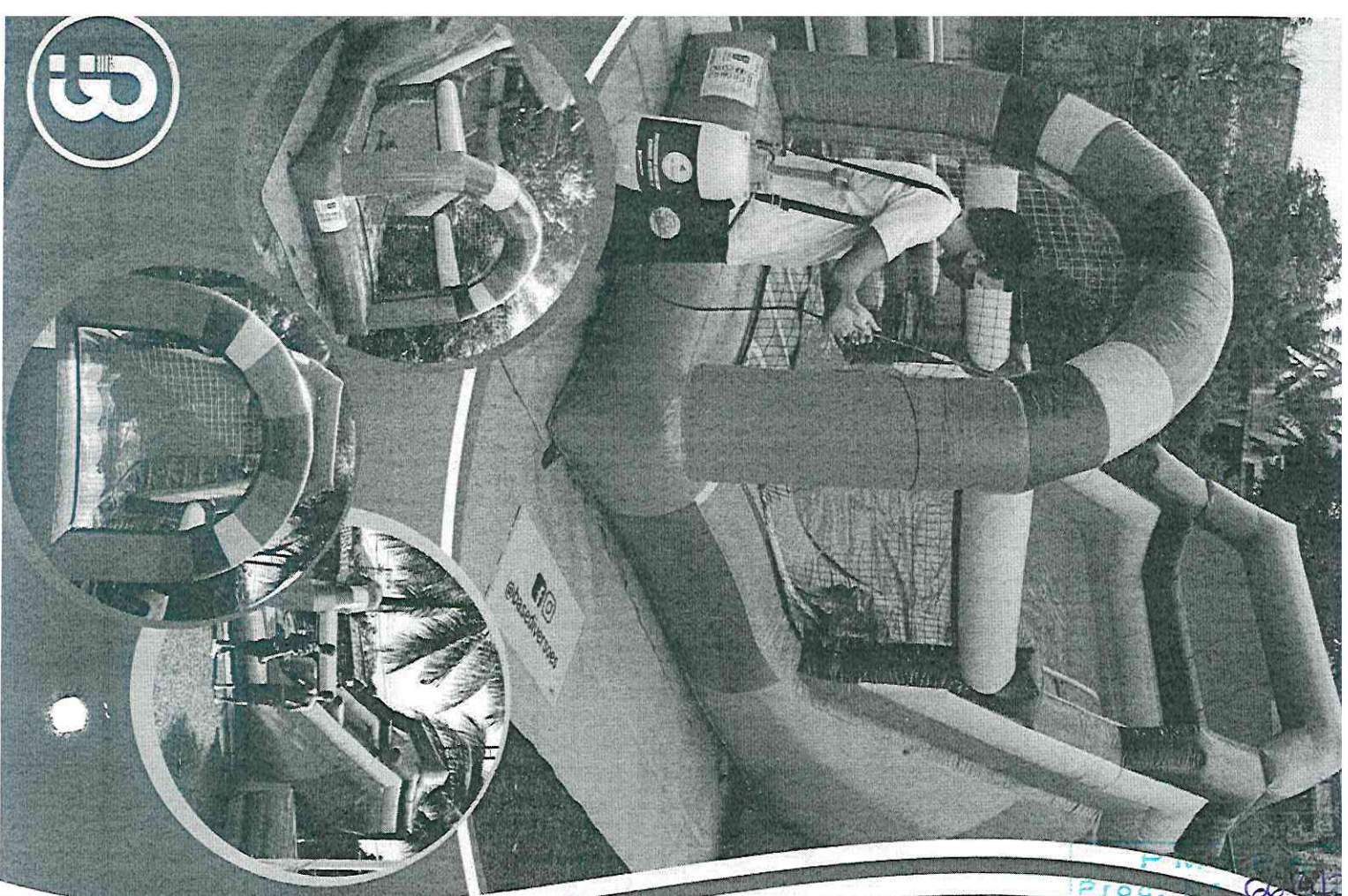
KID PLAY SPLASH

Dimensões: L-3m C-5m A-3m

Faixa etária: Até 10 anos

- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- Utiliza Motor 110/220v.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação dos infláveis, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.





TOBOGÃ

Dimensões: L-4m C-5m A-4,20m

Faixa etária: Livre

- Este brinquedo não deve ser utilizado sem a supervisão do monitor.
- Utiliza Motor 110/220v.
- O local deverá apresentar condições adequadas à instalação dos Infláveis, sendo necessário por vezes uma visita técnica para avaliação do espaço, pontos de energia, e demais necessidades específicas.



BASE
DIVERSÕES
Brinquedos e Entretenimento

**“NÃO EXISTE NADA MAIS SÉRIO
DO QUE O SORRISO DE UMA CRIANÇA”**

26.823.471 Danilo Ribeiro Achilles

CNPJ: 26.823.471/0001-93

Rua Vinte e Quatro de Maio, 29

Maracanã - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20950-085

CATÁLOGO DE ATRAÇÕES



BASE DIVERSÕES

Brinquedos e Entretenimento

9202-82666 (12)

@basediversões

F.M.S.P.A.
Proc. N.º 26614
Folha N.º 129
1738

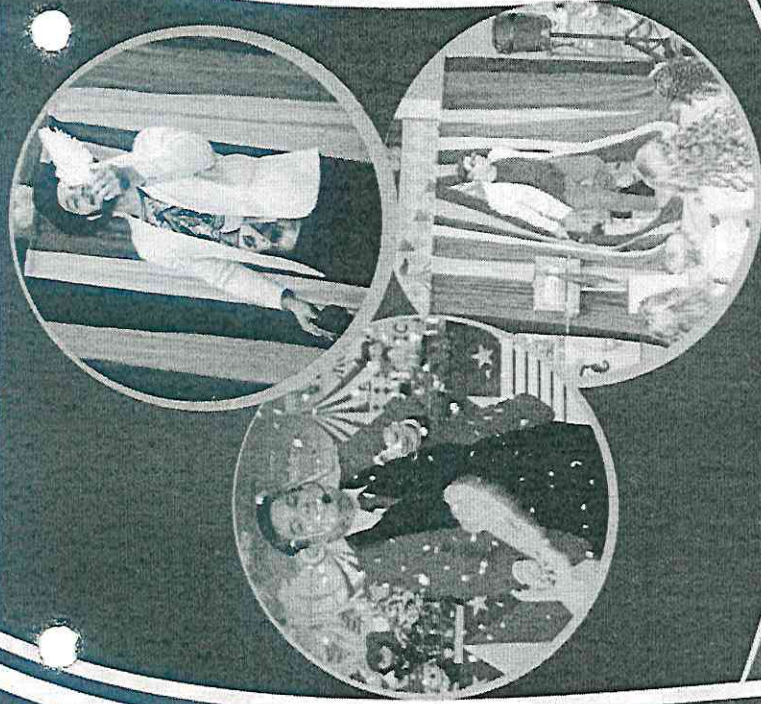


ANIMAÇÃO

BRINCADEIRAS

GINCANAS, MÚSICAS

DANÇAS E MUITO MAIS...

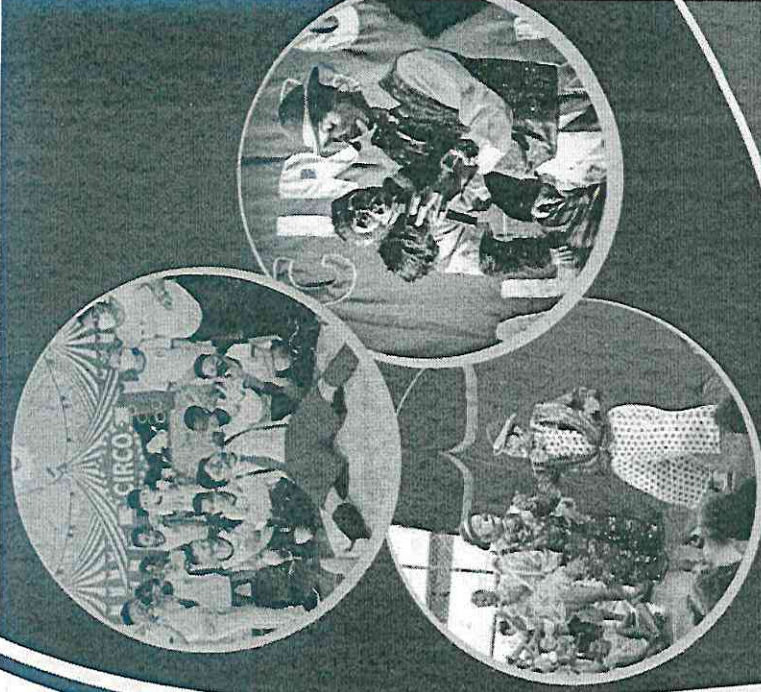


SHOW DE MÁGICA

NÚMEROS INFANTIS

CENÁRIO DIVERTIDO

INTERAÇÃO COM PLATÉIA...



SHOW DE CIRCO

NÚMEROS CIRCENSES

ESPETÁCULO MUSICAL

MUITA PALHAÇADA



**“NÃO EXISTE NADA MAIS SÉRIO
PO QUE O SORRISO DE UMA CRIANÇA”**

Base Diversões Eventos e Entretenimento LTDA.

CNPJ: 26.823.471/0001-93

Rua Rua Monsenhor Manuel Gomes, 92

São Cristóvão - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20921-030

Prod. N° 6614123
Série N° 134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS/PA
Proc. N.º 664/23.
Folha. N.º 132
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.823.471/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
NOME EMPRESARIAL 26.823.471 DANILLO RIBEIRO ACHILES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO BASE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MENDES TAVARES	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 20.560-050	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO DACHILES@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (21) 9978-7076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério das Relações Exteriores	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

PMSPA
Proc. N.º 6614/23
Folha. N.º 133
Rub

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>	<input type="text" value="todas as seções"/>

Hierarquia

Seção: **N** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: **82** SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

Grupo: **82.3** Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos

Classe: **82.30-0** Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos

Subclasse: **8230-0/01** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos
- a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros
- a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02)
- as casas de festas e eventos (8230-0/02)
- a organização, produção e promoção de eventos culturais (90.01-9/01, 90.01-9/02, 90.01-9/03, 90.01-9/04, 90.01-9/05, 90.01-9/06 e 90.01-9/99)
- a produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01)

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DANILO RIBEIRO ACHILES
CPF 128.931.397-01

CNPJ 26.823.471/0001-93
Data de Abertura 09/01/2017

Nome Empresarial
26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES

Nome Fantasia
GRUPO BASE

Capital Social
55.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 09/01/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
20560-050	RUA MENDES TAVARES	21
Bairro	Município	UF
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/01/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

Atividade Principal (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Clicherista independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

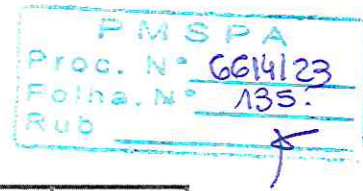
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

17/05/23, 12:00

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.083.776-6	23/11/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701
NOME FANTASIA	BASE SPORTS
CPF OU CNPJ	26.823.471/0001-93
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 433187 - CANTINA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MENDES TAVARES, 21, CAS 1 VILA ISABEL 20560-050
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/11/2017

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 17/05/2023 às 11:59.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMS PA	
Proc. N°	6614123
Folha N°	136
Rub	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES
CNPJ: 26.823.471/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

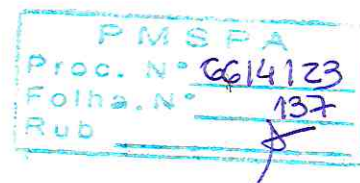
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:31 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **2A78.ABF8.39B2.BDB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3536441-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.823.471/0001-93	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/08/2023 17:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/11/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



PMSFA	
Proc. N°	6614/23
Folha. N°	138
Rub	X

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/05/2023 , em referência ao pedido 137670/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles

CNPJ:

26.823.471/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: ICYQ.5210.6611.0023

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/05/2023 às 16:03:23.7

Esta certidão tem validade até 14/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/05/2023 às 10:42:31.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1729755340
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
 CONTROLE 558602024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701
 RUA MENDES TAVARES 000021 CAS 1
 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO 20560-050 RJ

CNPJ

26.823.471/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.083.776-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

HORA: 12:02:32

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N.º	6614123
Folha. N.º	140
Sub	5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.823.471/0001-93
Certidão n.º: 20858280/2023
Expedição: 17/05/2023, às 11:45:11
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.823.471/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

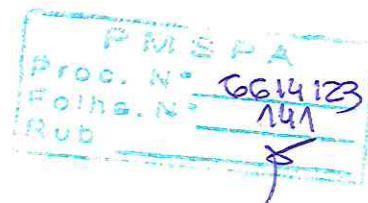
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.823.471/0001-93
Razão Social: DANILO RIBEIRO ACHILES 12893139701
Endereço: R MENDES TAVARES 21 / VILA ISABEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 20560-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

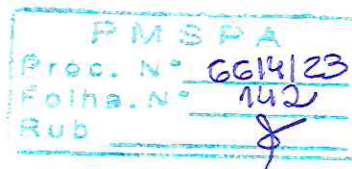
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421473583259759

Informação obtida em 16/08/2023 16:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N137670 DE 17/05/2023

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidao.pda@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: DANILO RIBEIRO ACHILES
RG: 05458734739 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN RJ DATA EMISSÃO: 23/03/2022
ENDEREÇO: Rua MENDES TAVARES, 21 - C1
VILA ISABEL - Rio de Janeiro - RN - CEP 20.560-050
TELEFONE: (21)2577-9714 CELULAR: (21)9997-8707
E-MAIL: ACHILESDANILO@GMAIL.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

RAZAO SOCIAL:

26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles

CNPJ: 26.823.471/0001-93 INSCRICAO ISENTO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua MENDES TAVARES, 21 - CASA 1
VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.560-050

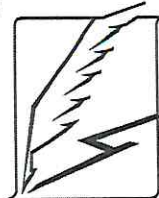
TELEFONE: (21)2577-9714 CELULAR: (21)9997-8707
E-MAIL: ACHILESDANILO@GMAIL.COM

MOTIVO: DEMONSTRATIVO PARA LICITAÇÃO

OBS: NENHUMA

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



20235295810770

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL () 30/05/2023

C E R T I F I C A

folha: 1 11:02:15 ENA35588

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES xx ate VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES xx CNPJ:26.823.471/0001-93//... REQUERIDA E EMITIDA EM 30/05/2023, RIO DE JANEIRO.//... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO.//...

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EENA35588 AYC Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/ Extrajudicial/ Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232933365473001 CERP: 967c45a5-2e87-4def-b659-28667de45762 CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

PM 3ª
Proc. N° 6614 123
Folha N° 144
Rub

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 31/05/2023

RECIBO: 710076/2023

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903421816 | 8420126/2023

Nº E-CARTORIO: 20235291771417

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20235295810769	EENG 001516 TJD	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

4

Requerida em 31/05/2023

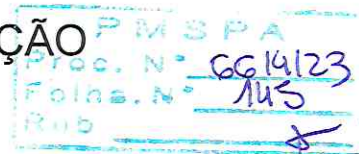
8420126/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903421816

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 891ff004-b3bd-46ae-bfd8-644e2bc8286e

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/05/2003 ate 29/05/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**, qualificacao: CNPJ 26.823.471/0001-93 (conforme requerido)

Emitida em: 31/05/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENG01516 TJD

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 0d1635e8-96b3-4711-886f-8850aaaaf55b

REQUERIDA EM: 30/05/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

PMSPA
Proc. N° 0614123
Folha. N° 146
Rub
910768
01/80 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/05/2003 a 26/05/2023) dele(s).....

.....NADA CONSTA.....

Relativamente ao Nome de 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES Qualificação: 26823471000193 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/06/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENE14781-GQL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



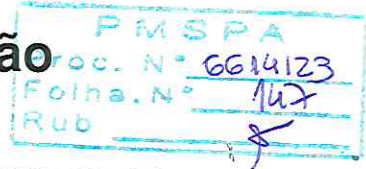
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

1º

CONCORRENCIA.

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/05/2003 ATÉ 27/05/2023), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES - CNPJ: 26.823.471/0001-93*****
Rio de Janeiro, Capital em 31/05/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

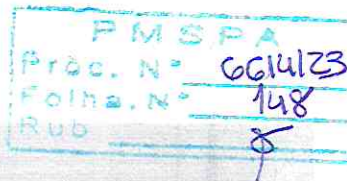
CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EENI 03029 POP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: 1D638103-A604-4750-9C98-39E2FEBE1AA5



Data da consulta: 20/03/2023 20:04:24



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.823.471/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 09/01/2017**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

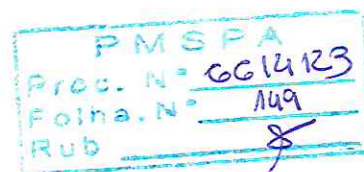
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **Centro Esportivo de Praia Geração** já efetuou serviços de produção de eventos esportivos e Infantis entre eles locação de brinquedos e estações de lanches diversos com a empresa **Grupo Base** inscrita no CNPJ: **26.823.47/10001-93** com sede na **Rua Mendes Tavares nº 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro** e Razão Social: **26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles**.

Tendo a empresa citada demonstrado excelente Capacidade Técnica em organização de eventos esportivos e infantis com excelente equipe e materiais utilizados.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas.

Tendo o **Grupo Base** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2023

Dados da Instituição

Centro Esportivo de Praia Geração

CNPJ: 10.563.105/0001-02

Contato: (21) 2214-5456 / (21) 99625-5706

Thiago Moreira Lima N.S

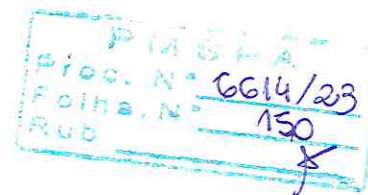
Presidente / Fundador do Centro Esportivo de Praia Geração

Thiago Moreira Lima Neto de Sá
CREF 045647 - RJ

Centro Esportivo de Praia Geração

Rua São Francisco Xavier, 889 Grupo 601 / Maracanã - Rio de Janeiro - RJ / Brasil

Produtora Dia a Dia
CNPJ: 35.700.631/0001-06
Rua Bené Xavier, 7 - São Vicente - Belford Roxo - RJ / Brasil
CEP: 26172-155



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Produtora Dia a Dia** já efetuou serviços de produção de eventos esportivos e infantis entre eles locação de brinquedos e estações de lanches diversos com a empresa **Grupo Base** inscrita no CNPJ: **26.823.47/10001-93** com sede na **Rua Mendes Tavares nº 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro** e Razão Social: **26.823.471 Danilo Ribeiro Achiles**.

Tendo a empresa citada demonstrado excelente Capacidade Técnica em organização de eventos esportivos e infantis com excelente equipe e materiais utilizados.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas.

Tendo o **Grupo Base** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Dados da Instituição

Produtora Dia a Dia
CNPJ: 35.700.631/0001-06
Contato: (21) 98165-4006

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023

Jaime do Nascimento Junior
RG: 20597283-9
Sócio Administrador / Produtora Dia a Dia



Produtora Dia a Dia
CNPJ: 35.700.631/0001-06
Rua Bené Xavier, 7 - São Vicente - Belford Roxo - RJ / Brasil
CEP: 26172-155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Bumerangue Esportes e Lazer LTDA** já efetuou serviços de produção de eventos esportivos e infantis entre eles locação de brinquedos e estações de lanches diversos com a empresa **Grupo Base** inscrita no CNPJ: **26.823.47/10001-93** com sede na **Rua Mendes Tavares nº 21 - Vila Isabel - Rio de Janeiro** e Razão Social: **26.823.471 Danilo Ribeiro Achilles**.

Tendo a empresa citada demonstrado excelente Capacidade Técnica em organização de eventos esportivos e infantis com excelente equipe e materiais utilizados.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas.

Tendo o **Grupo Base** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Dados da Instituição

Bumerangue Esporte e Lazer LTDA.

CNPJ: 46.294.795/0001-99

Contato: (21) 96425-3630

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2023

Rafael Brasil Rieffel

Rafael Brasil Rieffel

RG: 12915330-0

Sócio Proprietário / Bumerangue Esporte e Lazer LTDA

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

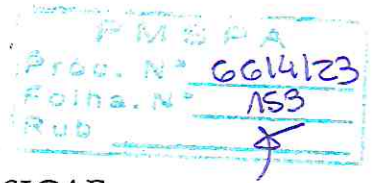
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM SPA	
Proc. N°	EG14123
Folha N°	152
Rub	

A



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.692.479/0001-60
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

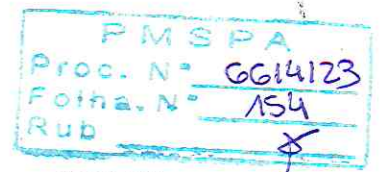
Endereço:

RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PARQUE MATARUNA - Araruama / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

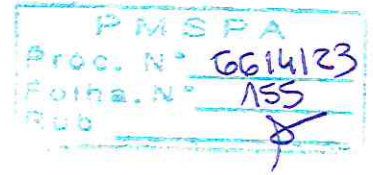
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/01/2024
FGTS Validade: 01/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 15/05/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PMS/PA
Proc. N° 6614123
Folha N° 156
Sub

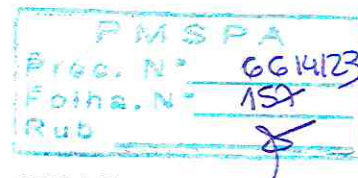
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

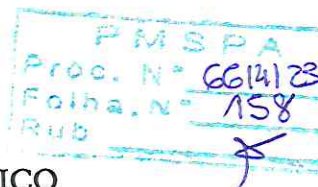
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/02/2019
CNAE Primário: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAE Secundário 1: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 5: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 6: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 7: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 8: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 9: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 10: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 11: 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 12: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 13: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 15: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 16: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 17: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 18: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 19: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 20: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 21: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 22: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 23: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 26:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 27:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 28:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 29:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 30:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 31:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 32:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 33:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 34:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 35:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 36:	7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 37:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 38:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 39:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 40:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 41:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 42:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 43:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 44:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 45:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 46:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 47:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 48:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 49:	8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO
CNAE Secundário 50:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 51:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 52:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 53:	9602-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE

Dados para Contato

CEP: 28.979-726
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PARQUE MATARUNA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 74026497
E-mail: JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 173.767.067-47
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

Relatório de Credenciamento

PMSPA
Proc. N° 6614123
Folha N° 159
Rub

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 173.767.067-47
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
E-mail: jhonatanfernandesdecarvalho@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 173.767.067-47 Participação Societária: 100,00%
Nome: JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
Número do Documento: 07137864422 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 10/11/2022 Data de Nascimento: 27/05/1995
Filiação Materna: REGINA MARTA FERNANDES DE CARVALHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.979-726
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA, 35 - SETOR 069J - PRACA DA BANDEIRA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: jhonatanfernandesdecarvalho@outlook.com

✓

SABRINA DOS SANTOS SILVA

075.628.527-58 - Governo

Consulta

Cadastro

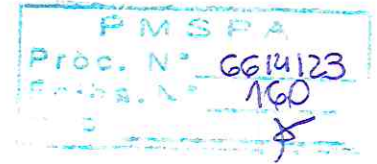
Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
32.692.479/0001-60	JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	BIG FESTAS
Situação do Fornecedor	DUNS@ 	
Credenciado	919846463	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
20/11/2023	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

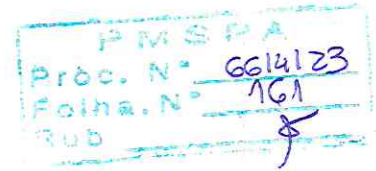
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

17376706747

Nome

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

173.767.067-47

Nome / Razão social

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

Participação Societária (%)

100,000000

Possui pendência

Não

Ação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

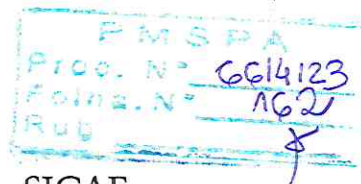
VOLTAR

Brasília, 20 de Setembro de 2023



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

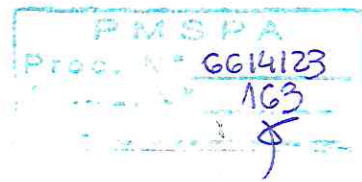
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/01/2024
Código de Controle: 448300EDC3A6C4CF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2023
Código de Controle: 2023090203354687811327

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/03/2024
Código de Controle: 475380822023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.692.479/0001-60 DUNS®: 919846463
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: BIG FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12530366
Inscrição Municipal: 8004803

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

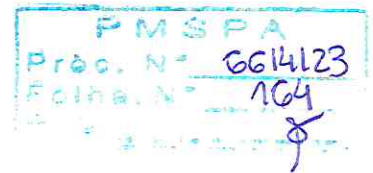
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2023
Código de Controle: 02-2023/1378884

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/05/2023
Código de Controle: cwvkvqgcw3sncu51



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 15:21:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **32.692.479/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

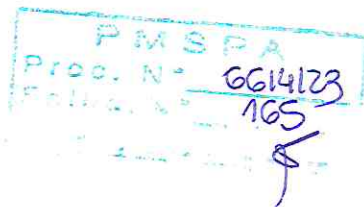
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.692.479/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:39 do dia 20/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H1WF200923152239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P M S P A	
Proc. N°	6614123
Folha N°	166
RUB	8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **173.767.067-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

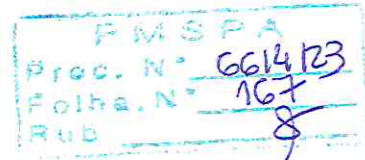
Certidão emitida às 15:23:41 do dia 20/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OJ2U200923152341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
 À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA



32.692.479/0001-60
 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Itens	Qtdd	Unit	Detalhamento de produtos/serviços	Marca	Valor Unit	Valores totais
1	1000		Algodão doce; padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento	JM	2,70	2.700,00
2	7		Carne elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	JM	269,72	1.888,04
3	3		Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m Largura 2,5m Comprimento 4m Acompanhado de monitor durante o evento.	JM	426,66	1.279,98
4	1000		Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	JM	2,65	2.650,00
5	4		Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	JM	1.100,00	4.400,00
6	1		Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos visando entretenimento e integração social. (2recreadores acompanhados de 02 monitores).	JM	1.181,98	1.181,98
7	6		Tobogã inflável; Altura 4,5m Largura 3m Comprimento 4,5m Acompanhado de monitor durante o evento	JM	700,00	4.200,00
TOTAL PROPOSTA						18.300,00

O preço global ofertado é R\$: R\$18.300,00(DEZOITO MIL TREZENTOS).

São Pedro da Aldeia, 19 de SETEMBRO de 2023.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

1 – PREÇO GLOBAL R\$18.300,00

1.1 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

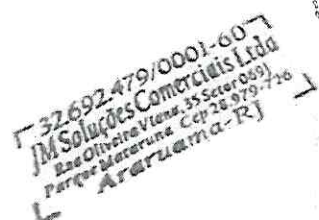
1.2 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados Bancários: Banco SICOOB - AG.3003 C/C168.489-2

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.692.479/0001-60 Inscrição Estadual: 12.530.366 - Inscrição Municipal: 8004803 TV Oliveira Viana - 35 - Setor 069J - Pq Mataruna - Araruama/RJ Estado RJ - CEP: 28.979.726 Fone: (22) 99799-6050 (W/Comercial) –(22)2664-4028 E-mail: jms.comerciais@yahoo.com.br

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 32.692.479/0001-60
 JHONATAN FERNANDES LE CARVALHO - 173.767.067-47 - SÓCIO ÚNICO

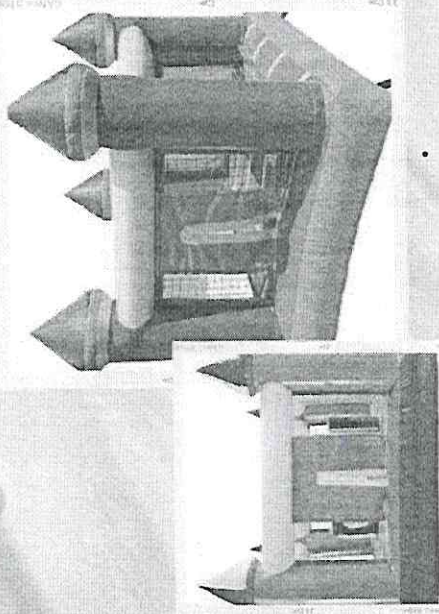




32.692 479/0001-60
SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

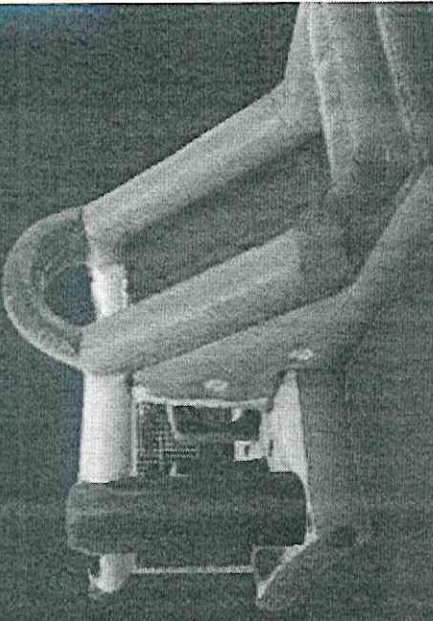
Imagens ilustrativas

Tamanhos variados de acordo
com a demanda contratual



Castelinho

Mini kit play 3 em 1, com pula, pula, escorrega;
escalada altura 2,5m largura 2,5m comprimento
4m; Acompanhado de monitor durante o evento



Dimensões variadas conform
solicitação contratual

✗

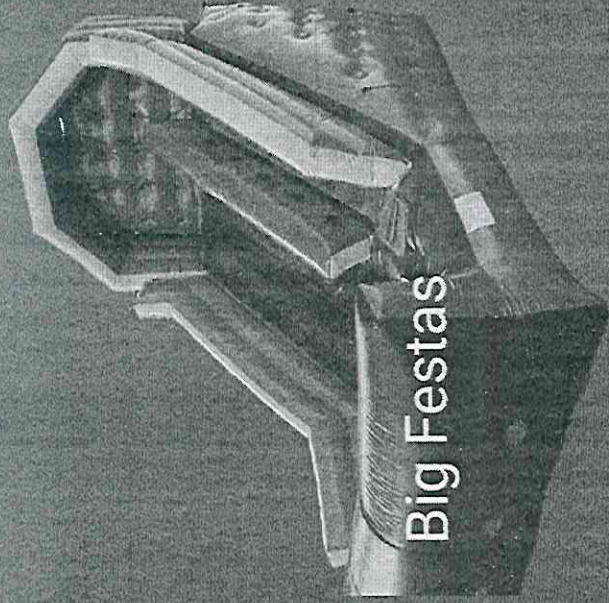
MSPA
N.º 661412
B.N.º 168
✗



32.692.479/0001-60
SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Imagens ilustrativas

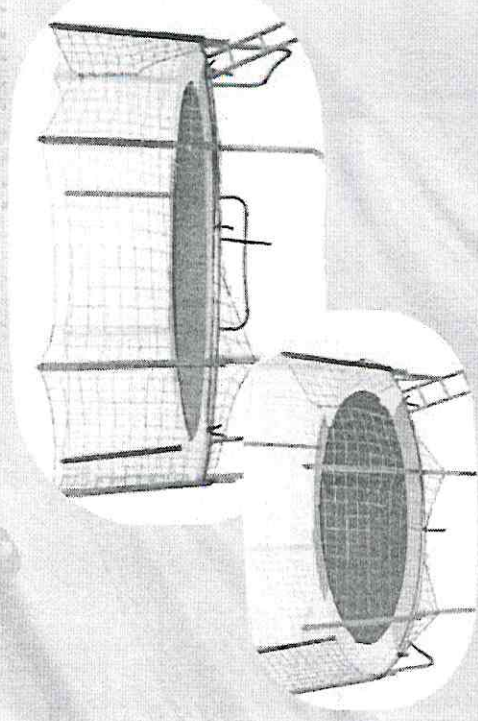
Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m;
Comprimento 4,5m; acompanhado de monitor
durante o evento



Big Festas

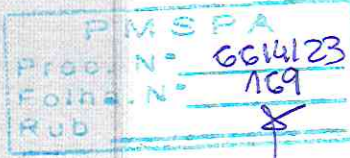
Tamanhos e medidas variados
Conforme solicitação contratual

Tamanhos variados de acordo
com a demanda contratual



Pula - Pula

Cama elástica tamanho 3,10m em aço galvanizado,
inclusive as haster de proteção e a escada; aço com
parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado,
acompanhado de



X



00-2022/541666-2

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.8.1469570-9

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Boleto(s):

Hash: F49F075B-CE3A-478E-9EB0-23565918F19E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1469570-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

PMSPA
 Proc. N° 661413
 FOLHA N° 172
 8

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

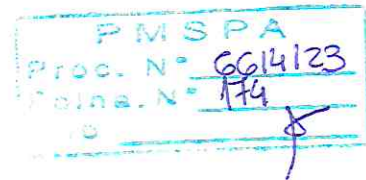
NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33212089584	32.692.479/0001-60	Travessa OLIVEIRA VIANA 35	PRACA DA BANDEIRA	Araruama	RJ
00004985079	32.692.479/0001-60	Travessa OLIVEIRA VIANA 35	PRACA DA BANDEIRA	Araruama	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 06/07/2022 e arquivado em 06/07/2022


Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO E REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747
CNPJ: 32.692.479/0001-60
NIRE: 33.8.1469570-9**

Pelo presente instrumento, o **SR. JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/05/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3, expedida em: 28/05/2013, pelo DETRAN/RJ e do Título de Eleitor nº 1570.1248.0345, inscrito no CPF nº 173.767.067-47, residente e domiciliado em Rua Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, titular da firma individual denominada **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747**, com sede domicílio na Rua Tv Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.8.1469570-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, resolve pelo presente documento transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, conforme § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária;

1. Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, com denominação JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA;
2. Altera-se a Razão Social para JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA;
3. Alteração do capital Social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas;
4. A sociedade incluirá os seguintes objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; SERVICOS DE CONSTRUcoes DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE; SERVICOS DE GESTAO; O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É SERVICOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO, EXPLORAR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CONTAINER, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E BAZAR, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAL, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE SUCOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, CONCERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LABORATORIAL, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS CULTURAIS,

MSPA
Proc. N.º 6614123
Boita N.º 175
26

RECREATIVOS E ESPORTIVOS, VENDA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, COMÉRCIO DE JÓIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÕES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO CONTRA MOSQUITO, DESCUPINIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTIVAS EM GERAL, E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM OU SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, REPAROS E PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CAIXA D ÁGUA E CISTERNAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPAROS, PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, TOLDOS E PERSIANAS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERES, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO EM GERAL, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SOM, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO E VENDA DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, CURSOS, PALESTRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇO DE COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES, COPIADORAS, SCANERS, TELÕES, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS, TROFÉUS, BRINDES, O COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA

DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM E SEM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS.

Em consequência das alterações realizadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte e única redação a seguir:

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/05/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3, expedida em: 28/05/2013, pelo DETRAN/RJ e do Título de Eleitor nº 1570.1248.0345, inscrito no CPF nº 173.767.067-47, residente e domiciliado em Rua Oliveira Viana, 35, setor 069J, Praça da Bandeira – Araruama – RJ, CEP: 28.979-726, que em face dessas alterações o contrato social passa a consolidar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** e terá sede na Rua TV OLIVEIRA VIANA, N° 35, Setor 069J, Praça da Bandeira, CEP 28.979-726, Araruama-RJ.

Parágrafo único - Podendo a critério do sócio, abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) composto de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas.

Titular	Cotas	%	Valor R\$
JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Parágrafo segundo: O capital social poderá ser aumentado conforme estabelecido pelo Art. 1.081 do Código Civil.

Parágrafo terceiro: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/202 ao Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo quarto: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

PMSPA
Proc. N° 664123
Folha N° 177
Rub

CLAUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social será explorado o ramo de: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO - PROPRIETÁRIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE GESTÃO; O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO, EXPLORAR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CONTAINER, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E BAZAR, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAL, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE SUCOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, CONCERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LABORATORIAL, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS, VENDA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, COMÉRCIO DE JOIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÕES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO CONTRA MOSQUITO, DESCUPINIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTIVAS EM GERAL, E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM OU SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, REPAROS E PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPAROS, PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, TOLDOS E PERSIANAS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERES, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO EM GERAL, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE

X

Proc. N°	6614123
Folha. N°	178
Rub	X

VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SOM, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO E VENDA DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, CURSOS, PALESTRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇO DE COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES, COPIADORAS, SCANERS, TELÕES, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS, TROFÉUS, BRINDES, O COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM E SEM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2019 e seu prazo de alteração é indeterminado.

CLAUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DAS RETIRADAS

O sócio administrador, poderá facultativamente fazer mensalmente a retirada, à título de Pró-Labore, a importância que lhes convier, até o limite previsto pela legislação do imposto de renda, as quais serão registradas contabilmente em conta específica, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comporte a referida retirada.

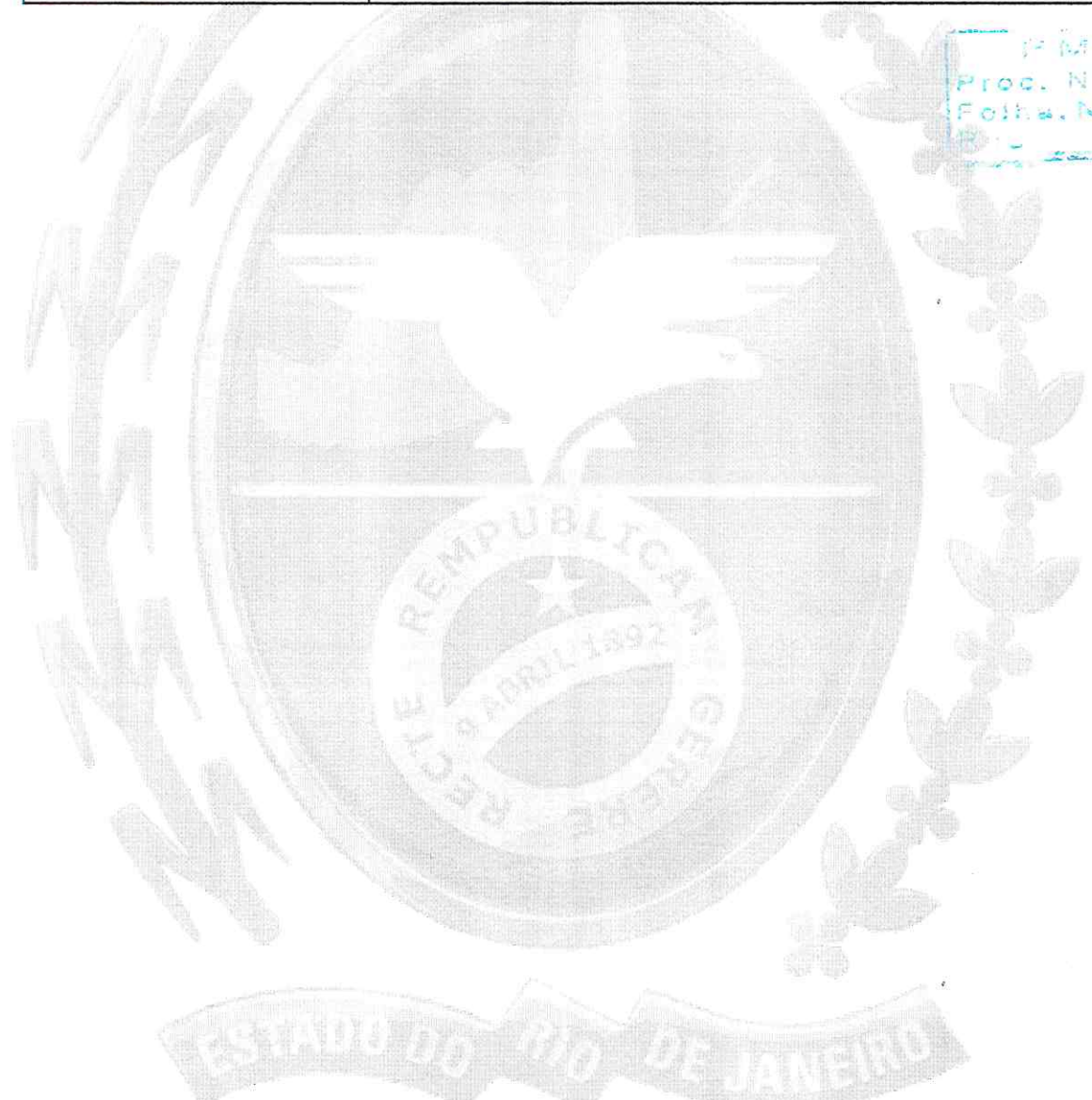


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO 17376706747, NIRE 33.8.1469570-9, PROTOCOLO 00-2022/541666-2, ARQUIVADO EM 06/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212089584 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
139.208.187-41	BRUNA LEONARDI

PMSPA
 Proc. N° 6614123
 Folha. N° 180
 ✓

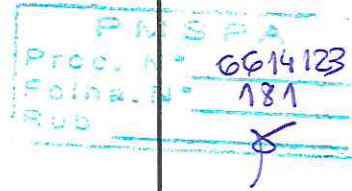


06 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG FESTAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
---------------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

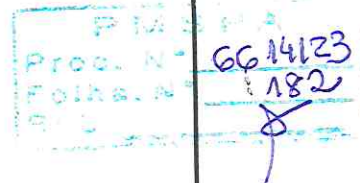
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.24-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
--------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

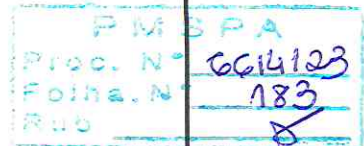
Emitido no dia 05/12/2022 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.692.479/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SETOR 069J
--------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 28.979-726	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATANFERNANDESDECARVALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 7402-6497
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N° 6614/23
Folha N° 184
Rub**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias

14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

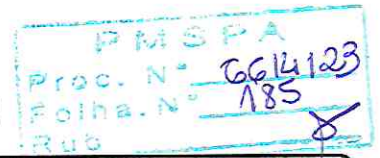
AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

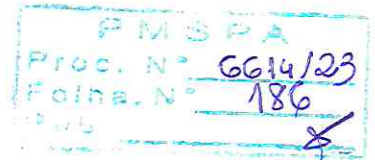
AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

ANTERIORMENTE

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N.º 6614/28
Folha N.º 187

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

32.692.479/0001-60

Inscrição Estadual

12.530.366

Data da concessão da inscrição

06/07/2022

Nome empresarial

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Título do estabelecimento

BIG FESTAS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoTRE OLIVEIRA VIANA, 35 SETOR 069J
PRACA DA BANDEIRA - ARARUAMA RJ 28.970-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

06/07/2022

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

82.99-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

92.99-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/07/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N.º	6614123
Folha N.º	188
Rub	X

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 32.692.479/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

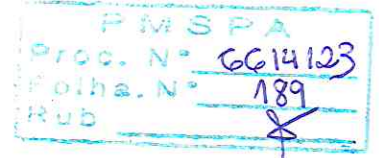
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:25 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **7115.07EB.E097.1430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1543765

Código de verificação de autenticidade: daaf44d79ffa1c0e1d5282f8c11c8844

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 32.692.479/0001-60

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/07/2023 ÀS 16:59:34

VÁLIDA ATÉ: 16/10/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

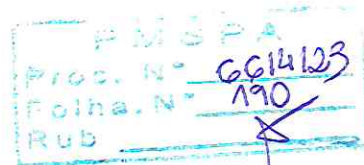
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/07/2023, em referência ao pedido 242021/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

JM SOLUÇÕES E COMERCIAIS LTDA

CNPJ:

32.692.479/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.53036.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

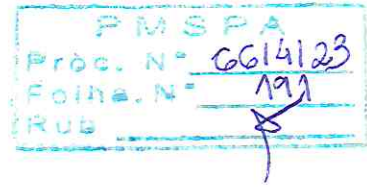
CÓDIGO CERTIDÃO: **LRZQ.5210.J161.0141**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/07/2023 às 13:09:28.1

Esta certidão tem validade até 22/01/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 26/07/2023 às 16:14:18.6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 9077/2023

Validade da Certidão: 25/09/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 32692479000160

Endereço: Rua OLIVEIRA VIANA, 35 - Bairro PRACA DA BANDEIRA - Compl. AP/E: SETOR 069J - CEP 28.979-726

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

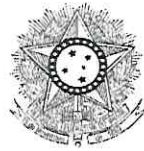
Araruama(RJ), 27 de Junho de 2023.

Código de Controle

CWRW7QKVRHDIKHH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 27 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 6614123
Folha N° 192
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.692.479/0001-60

Certidão n°: 37159337/2023

Expedição: 25/07/2023, às 15:02:04

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.692.479/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

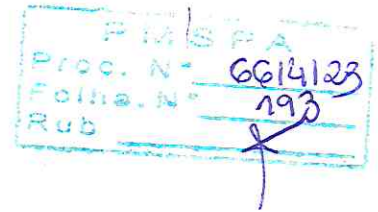
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.692.479/0001-60
Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R OLIVEIRA VIANA 35 SETOR 069J / PARQUE MATARUNA / ARARUAMA / RJ / 28979-726

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

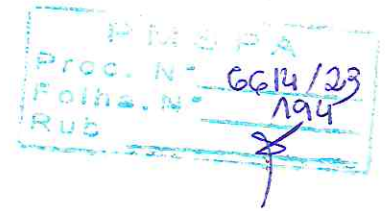
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090203354687811327

Informação obtida em 11/09/2023 13:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.770.22844

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **32.692.479/0001-60**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP**: Av. Getulio Vargas, 59 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 Lojas 24 e 26 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/08/2023 07:52:49.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 1263270598020

HMSPA
Proc. N° GG14/23
Pois. N° 195
Pub



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.692.479/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

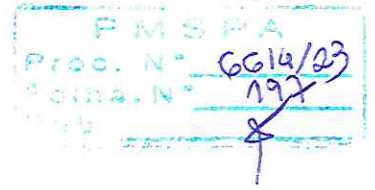
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:46 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZAWdbVPwxqzJuyNrvqcn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1208958-4 em 06/07/2022 e no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	32	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO, CPF 173.767.067
-47.

Araruama, 30 de março de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO:173.767.067-47 ADMINISTRADOR

PMSPA	1
Proc. N°	GG14/23
Folha N°	198
Rub	X

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 32 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 32, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1208958-4, de 06/07/2022 CNPJ 32.692.479/0001-60, no município de Araruama.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Araruama, 30 de março de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO:173.767.067-47 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

BRUNA RODRIGUES LEONARDI:139.208.187-41 CONTADOR CRC: 130249/RJ

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60

Insc. Junta Comercial: 338.1469570-9 Data: 07/02/2019

Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0013

Número livro: 0002

Emissão: 29/03/2023

Hora: 12:46:22

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	321.453,64D
ATIVO CIRCULANTE	244.725,22D
DISPONÍVEL	244.725,22D
CAIXA	244.725,22D
CAIXA GERAL	244.725,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.728,42D
IMOBILIZADO	76.728,42D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	649,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	649,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	85.530,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00D
BENS P/ RECREAÇÃO	82.530,00D
VEÍCULOS	10.000,00D
VEÍCULOS	10.000,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.450,58C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5,41C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	675,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	666,67C
(-) DEPRECIÇÃO DE BENS P/ RECREAÇÃO	18.103,50C
PASSIVO	321.453,64C
PASSIVO CIRCULANTE	2.570,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.570,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.570,65C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.570,65C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00C
CONTAS A PAGAR	1.000,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	350,00C
ALUGUÉIS A PAGAR	650,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.882,99C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.882,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.882,99C
LUCROS ACUMULADOS	118.882,99C

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 173.767.067-47

BRUNA RODRIGUES LEONARDI
Reg. no CRC - RJ sob o No. 130249/O-8
CPF: 139.208.187-41

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60

Insc. Junta Comercial: 338.1469570-9 Data: 07/02/2019

Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000

Folha: 0014

Número livro: 0002

Proc. N° 6614123
Folha N° 200
Rub

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	46.110,44
VENDA DE PRODUTOS	2.552,48
VENDA DE MERCADORIAS	16.729,96
SERVIÇOS PRESTADOS	26.828,00
DEDUÇÕES	(2.154,98)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.154,98)
RECEITA LÍQUIDA	43.955,46
CMV	(7.063,01)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.063,01)
LUCRO BRUTO	36.892,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.596,00)
DESPESAS COM VENDAS	(16.191,00)
ALUGUÉIS	(7.800,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(8.391,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.405,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.307,31)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.400,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(672,08)
OBRAS	(1.025,61)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(72,31)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(72,31)
RESULTADO OPERACIONAL	16.224,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	16.224,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.224,14

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 173.767.067-47

BRUNA RODRIGUES LEONARDI
Reg. no CRC - RJ sob o No. 130249/O-8
CPF: 139.208.187-41

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60
Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, RUA CA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 338.1469570-9 Data: 07/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2021	10.000,00		141.232,60	151.232,60
Ajustes de Exercícios Anteriores			-22.349,61	-22.349,61
Aumento de Capital	190.000,00			190.000,00
Saldo em 31/12/2022	200.000,00		118.882,99	318.882,99

Proc. N° 6614/23
Folha N° 201
Rub

X

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Araruama/RJ na Rua tv oliveira viana, 35, setor 069j, praça da bandeira, tendo como objeto social Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comercio varejista de artigos de armarinho; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Casas de festas e eventos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria, entre outras, com início de atividade em 07/02/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação brasileira e estão apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76, bem como em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, qual seja ITG 1000 destinada a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente no que tange a sua elaboração, conteúdo e estrutura, bem como a nomenclatura, das demonstrações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição deduzido das depreciações calculadas pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa Jm Solucoes Comerciais Ltda esteve enquadrada no período de 01/01/2022 a 31/05/2022 no regime de tributação MEI e de 01/06/2022 a 31/12/2022 no Simples Nacional.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos.

6614123
2023
8

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jhonatan Fernandes de Carvalho – 100%

7) RESULTADO DO EXERCICIO:

O exercício em epígrafe gerou um resultado de R\$ 16.224,14 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araruama, 31 de dezembro de 2022

BRUNA RODRIGUES LEONARD

Reg. no 130249/O-8

CPF: 139.208.187-41

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO

EMPRESARIO

CPF: 173.767.067-47

X

Empresa: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Inscrição: 32.692.479/0001-60

Endereço: TRAVESSA TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 338.1469570-9 Data: 07/02/2019

Página: 0018

Número livro: 0002

Emissão: 29/03/2023

Hora: 12:57:32

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

6614/23
2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	244.725,22 + 0,00	95,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.570,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	244.725,22	95,20
	Passivo Circulante	2.570,65	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	244.725,22 - 0,00	95,20
	Passivo Circulante	2.570,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	321.453,64	125,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.570,65 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.570,65 + 0,00	0,01
	Passivo Total	321.453,64	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.570,65	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	318.882,99 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.570,65	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.570,65 + 0,00	0,01
	Ativo	321.453,64	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araruama, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ ATAN FERNANDES DE CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 173.767.067-47

BRUNA RODRIGUES LEONARDI
Reg. no CRC - RJ sob o No. 130249/O-8
CPF: 139.208.187-41

Proc. Nº 6614/23
Folha Nº 203
RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 32 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 032, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

Araruama, 30 de março de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO:173.767.067-47 ADMINISTRADOR



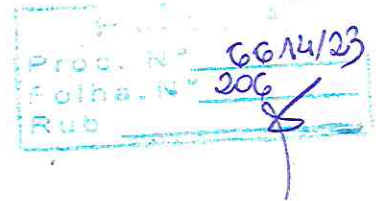
Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

BRUNA RODRIGUES LEONARDI:139.208.187-41 CONTADOR CRC: 130249/RJ



CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNA RODRIGUES LEONARDI
REGISTRO.....	: RJ-130249/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.208.187-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 18/08/2023 as 13:01:38.
Válido até: 16/11/2023.
Código de Controle: 580844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



Proc. N.º 6614123
 Folha. N.º 208
 Rub. X



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 33.2.1208958-4, PROTOCOLO 00-2023/255258-4, ARQUIVADO EM 31/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005400074, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
173.767.067-47	JHONATAN FERNANDES DE CARVALHO
139.208.187-41	BRUNA RODRIGUES LEONARDI



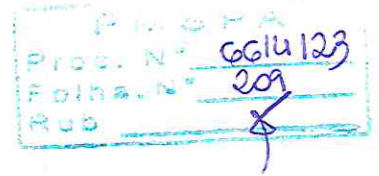
1 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÁRIO REVELLES CASTANHO

CNPJ: 09.226.802/0001-99
Rua Prefeito Lamas Rabello, s/n - Parque Mataruna - 28970000
(22)2620-4136




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **C.M.E. Mário Revelles Castanho**, sediado na Rua Prefeito Lamas Rabelo – s/n - Araruama/RJ, inscrita no CNPJ 09.226.802/0001-99, **ATESTA**, que a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Oliveira Viana – 35 – Setor 069J – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, forneceu serviço de locação de brinquedos diversos.

Os brinquedos foram disponibilizados tudo conforme solicitado, não havendo nenhuma queixa quanto a prestação do serviço.

Araruama, 05 de Setembro de 2022.



KATIA ROSANA SOUSA DE ARAUJO
DIRETORA GERAL
C.M.E. Mário Revelles Castanho
CNPJ 09.226.802/0001-99

Contato: (22) 988025008

CNPJ 09.226.802/0001-99
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MÁRIO REVELLES CASTANHO
Rua Prefeito Lamas Rabelo, S/N
Parque Mataruna CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

Rua da Gloria nº 68 – Boa Perna – Araruama/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Locação de equipamentos – Bens Móveis

A **WELITON GONÇALVES CUNHA 29058082768**, com sede na Rua da Gloria nº 68 – Boa Perna – Araruama/RJ, inscrita no CNPJ 35.786.830/0001-70, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, **ATESTA** para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Oliveira Viana – 35 – Setor 069J – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, nos forneceu em locação Equipamentos para reforma e construção da área civil.

- Martelete
- Compactador
- Andaime
- Serra de bancada

Informamos ainda que tudo foi entregue conforme solicitado sem nenhuma intercorrência, juntamente com a entrega de nota fatura dos produtos.

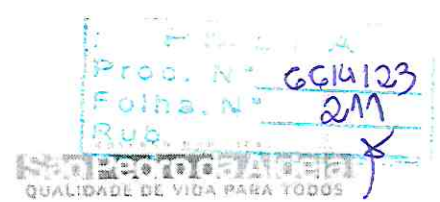
Atenciosamente,



WELITON GONÇALVES CUNHA
Sócio proprietário
Contato: 22-99999-3399



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.692.479/0001-60**, estabelecida no endereço **Rua Oliveira Viana Número 35, Praça da Bandeira, AP/E: Setor 069J, CEP: 28.9797-26 – Araruama – RJ**, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.909.604/0001-74**, os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Item	Produtos	Quantidade de serviço
01	Buffet Incompleto (Almoço /Jantar, Bebidas) material (louças, talheres, guardanapos de papel) e equipe (garçom, copeira, cozinheira e recepcionista) quantidade de pessoas: 100	02

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Pedro da Aldeia, em 12 de setembro de 2023.

THIAGO RIBEIRO DE SOUZA:1062269870
Assinado de forma digital por
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA:10622698702
Dados: 2023.09.12 11:02:02 -03'00'

Thiago Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Agricultura, abastecimento e Trabalho.
E-mail: sagat.spa@gmail.com
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
CNPJ – 28.909.604/0001-74



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura,
Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

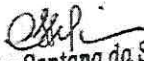
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. N° 6614123
Folha N° 212
Rub

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, situada na Rua Luiz Gomes, 46, Centro – Silva Jardim – RJ
CEP: 28820-000, com o CNPJ nº 28.741.098/0001-57, ATESTA que a empresa JM SOLUÇÕES
COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 32.692.479/0001-60 com sede na Rua TV oliveira Viana – nº 35
– Praça da Bandeira – Araruama/RJ – CEP: 28.979-726, realizou de forma satisfatória todo o
contrato de locação de BRINQUEDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2023 –
Pregão Presencial nº 50/2023 – FUMTUR.

Declaro ainda que toda a prestação de serviços foram de excelência qualidade, de modo que
não há nada há declarar que desabone o serviço.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.


Cristiane Santana da Silva
Mat.: 3148-8

CRISTIANE SANTANA DA SILVA
Assessora – SEMTICC
Matrícula nº 3148/8



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP
Av. Getúlio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIL29122-WLI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2023.1904692.102-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de proclamações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quatro de agosto de dois mil e três até quatro de agosto de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA e CNPJ: 32.692.479/0001-60, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1904692.102-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Adoção (Cível) - LICITAÇÃO..

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/08/2023 11:31:43
ARARUAMA, 04 de agosto de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Handwritten notes and stamps: "6614123 214" and "PMS PA" with "Disco. N°" and "Cópia. N°" fields.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1208958-4	CNPJ 32.692.479/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2022	Data de inícios das atividades 07/02/2019
Endereço: TV OLIVEIRA VIANA, 35, SETOR 069J, PRACA DA BANDEIRA, Araruama, RJ, 28.970-000			
Capital Social: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados e de Nome Empresarial			Situação Registro Ativo
Data 06/07/2022	Número 33212089584	Ato/eventos 002/022	Status Transformada
Objeto:			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE; SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.; SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE; SERVICOS DE GESTAO; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.; SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE; SERVICOS DE GESTAO; O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO, EXPLORAR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE CONTAINER, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E BAZAR, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAL, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE SUCOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, CONCERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LABORATORIAL, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS, VENDA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, COMÉRCIO DE JÓIAS, ARTIGOS PARA PRESENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÕES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO CONTRA MOSQUITO, DESCUPINIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTIVAS EM GERAL, E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM OU SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, REPAROS E PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPAROS, PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, TOLDOS E PERSIANAS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERES, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO EM GERAL, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SOM, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO E VENDA DE BRINQUEDOS EM GERAL PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, CURSOS, PALESTRAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇO DE COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, UTI MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, SERVIÇOS DE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
Proc. N.º 60614/23
276
Rub

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ALUGUEL DE ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES, COPIADORAS, SCANERS, TELÕES, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS, TROFÉUS, BRINDES, O COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO EM GERAL, LIMPEZA DE CALHAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM E SEM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, açambas.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

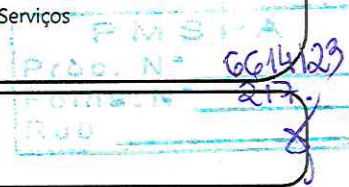


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

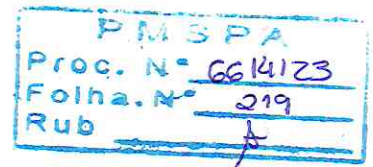
Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ 4649408 **Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar**
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◇ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armário
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◇ 5611203 Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares
- ◇ 7319099 Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente
- ◇ 7410299 Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 7719599 Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- ◇ 7721700 Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos
- ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios
- ◇ 8122200 Imunização e Controle de Pragas Urbanas
- ◇ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◇ 8219901 Fotocópias
- ◇ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 8230002 Casas de Festas e Eventos
- ◇ 8299703 Serviços de Gravação de Carimbos, Exceto Confecção
- ◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 8599699 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente
- ◇ 9329899 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente
- ◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 9602501 Cabeleireiros, Manicure e Pedicure
- ◇ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
- ◇ 1412601 Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida
- ◇ 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário
- ◇ 1813099 Impressão de Material para Outros Usos
- ◇ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ◇ 4329101 Instalação de Painéis Publicitários
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 4399103 Obras de Alvenaria
- ◇ 4639702 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◇ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria

Sócios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
DISPENSA 29/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL.
Entrega de propostas: De 14/09/2023 às 15:10 até 19/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2023 às 08:47:34	Prezados senhores bom dia ! Oferte seus melhores lances.
Sistema	19/09/2023 às 14:00:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2023 às 14:06:50	Prezados (as) senhores (as) boa tarde ! Farei a convocação das 3 (três) primeiras empresas, que ofertaram os melhores lances, dos anexos (proposta atualizada, folder/prospecto e documentação da habilitação), conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema	19/09/2023 às 14:07:51	O prazo para o envio dos documentos mencionados será de 4horas. À contar da hora da convocação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/09/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/09/2023 às 14:00:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia

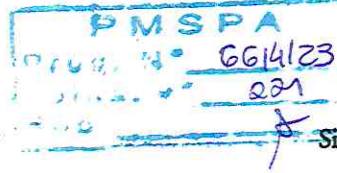
Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 18.701,3400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.628.***-8 - SABRINA DOS SANTOS SILVA para JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, melhor lance: R\$ 18.300,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.823.471/0001-93 - 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES	Sim	R\$ 18.701,3400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.			
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 18.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: prestação de serviço de aluguel de brinquedos infantis e não inflamáveis acompanhados de monitores distribuição de pipoca e algo doce e recreadores para atender evento trail festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e festa das crianças no mês de outubro outubro			
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA	Sim	R\$ 18.701,3400	
Descrição detalhada: Como solicitado no TR			
43.689.244/0001-36 - ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 18.701,3400	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.			
04.681.111/0001-61 - AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA	Sim	R\$ 21.506,5400	



Fornecedor Porte MeEpp/
Equiparadas Valor Situação

Descrição detalhada: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recriador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.

32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 18.500,0000	Proposta adjudicada
--	-----	-----------------	---------------------

Descrição detalhada: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recriador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.

19.143/0001-99 - MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 18.701,0000	
---	-----	-----------------	--

Descrição detalhada: Prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recriador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro.

Lances do Item 1

19/09/2023 08:13:34	04.681.111/0001-61	R\$ 18.699,9900
19/09/2023 10:50:29	49.681.409/0001-00	R\$ 18.400,0000
19/09/2023 11:08:54	32.692.479/0001-60	R\$ 18.300,0000
19/09/2023 13:57:50	26.823.471/0001-93	R\$ 18.698,0000
19/09/2023 13:59:27	44.934.006/0001-01	R\$ 18.100,0000
19/09/2023 13:59:30	26.823.471/0001-93	R\$ 18.099,0000
19/09/2023 13:59:50	44.934.006/0001-01	R\$ 18.000,0000
19/09/2023 13:59:51	26.823.471/0001-93	R\$ 17.999,0000

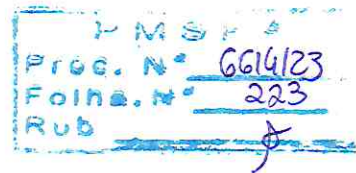
Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/09/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 14:10:09	Sr. Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 19/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..

6614123

222

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	19/09/2023 14:10:38	Sr. Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 19/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 14:11:09	Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 19/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 14:40:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:43 de 19/09/2023. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.
pelo participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 14:54:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:41 de 19/09/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93.
pelo participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 15:09:12	Anexos enviados
pelo participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 15:11:11	Solicito análise dos CNAES das empresas até o 3 lugar, visto que o serviço é diverso e que envolve diversos CNAES.
Sistema para o participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 16:35:47	Prezado Sr. boa tarde! Quanto ao item 3 (Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m). Conforme o catálogo enviado não foi possível identificar o referido brinquedo.
Sistema para o participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 16:36:10	Solicito esclarecimento referente ao item 7 (Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m) o brinquedo no catalogo apresentado não corresponde com as dimensões solicitadas no Termo de Referência.
pelo participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 16:41:47	Sr. Pregoeiro, boa tarde, o referido catálogo é demonstrativo, tendo nossa empresa diversas outras opções que atendem integralmente ao edital, prêm no próprio catálogo temos duas opções (como nomes diferentes) que atendem a descrição do Kit Play solicitado e são eles o Castelo c Tobogã e o Kid Play Splash. tendo escalada, escorrega e pula pula com medidas solicitadas
pelo participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 16:44:40	Quanto ao Tobogã, as medidas padrão de mercado são similares e giram em torno de 4,20m a 4,5m de altura. Nesse caso consideramos o topo do brinquedo porém a parte executável do brinquedo (escorrega) segue o padrão de mercado e conforme enviado também segue as medidas solicitadas.
pelo participante 26.823.471/0001-93	19/09/2023 16:46:14	Estamos à disposição para mais esclarecimentos. deixamos também à disposição nossas redes sociais para apreciação de nossos serviços e mais imagens de nosso material: instagram.com.br/brasediversoes
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 16:51:52	Informamos que a análise de documentos, ainda está sendo realizada.
pelo participante 32.692.479/0001-60	19/09/2023 17:13:05	Solicito abertura para envio de anexos.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	19/09/2023 18:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 19/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 09:31:19	Sr. licitante bom dia !! Conforme solicitado na convocação dos anexos, é necessário o envio do folder/prospecto dos brinquedos. O prazo para o envio será de 4 horas à contar da hora da convocação.
pelo participante 26.823.471/0001-93	20/09/2023 09:46:14	Sr. Pregoeiro, bom dia. Conforme Edital no Ítem 5.5. "O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 0 4 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."
pelo participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 12:20:40	Estamos tentando anexar
pelo participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 12:21:14	Mas o sistema não está permitindo
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 13:37:13	Sr. Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 20/09/2023. Justificativa: Sr. licitante boa tarde !! Conforme solicitado na convocação dos anexos, é necessário o envio do folder/prospecto dos brinquedos. O prazo para o envio será de 1 hora à contar da hora da convocação..
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 13:40:08	Sr. fornecedor informo que por equívoco não foi solicitado a convocação do anexo, porém a convocação pelo sistema já foi realizada,
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 13:40:35	Peço que se atente ao prazo dado de uma hora.
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 14:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:00 de 20/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60.
pelo participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 14:56:52	Sim, já foi devidamente aberto e respondida dentro do prazo. Nos colocamos à disposição.
Sistema para o participante 32.692.479/0001-60	20/09/2023 15:32:19	Declaro a empresa habilitada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
19/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
19/09/2023 14:10:09	Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2023 18:10:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
19/09/2023 14:10:38	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2023 18:10:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..

21/09/2023 15:36

P.M.S.

 6614/23

 224

Data/Hora	Descrição
19/09/2023 14:11:09	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2023 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospecto dos itens e documentação da habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
19/09/2023 14:40:43	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 finalizou o envio de anexo.
19/09/2023 14:54:40	Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 finalizou o envio de anexo.
20/09/2023 09:35:19	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.000,0000. Motivo: Conforme o item 5.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica o prazo para o envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04horas. Encerrado esse prazo a proposta será desclassificada..
20/09/2023 13:37:13	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2023 14:37:00. Motivo: Sr. licitante boa tarde !! Conforme solicitado na convocação dos anexos, é necessário o envio do folder/prospecto dos brinquedos. O prazo para o envio será de 1hora à contar da hora da convocação..
20/09/2023 14:44:16	Fornecedor 26.823.471 DANILO RIBEIRO ACHILES, CNPJ 26.823.471/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.999,0000. Motivo: Prezado fornecedor o CNAE de sua empresa não é compatível com o objeto solicitado que inclui prestação de serviços de alimentação e recreações para eventos e recepções. .
21/09/2023 09:26:07	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.300,0000.
21/09/2023 09:28:46	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 foi habilitado.
21/09/2023 15:33:12	Fornecedor JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.300,0000.
21/09/2023 15:36:10	Item homologado.

Ricardo Ramos Gaspar

 Secretário de Esporte e Lazer

 Mat. 38137

Sabrina Santos

 ASSESSOR ADMINISTRATIVO

 Mat. 38636

6614/23
225
Acessar Contratação

Aviso de Contratação Direta nº 00029/2023

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Unidade compradora: 985903 - PREFMUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/09/2023 15:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001174/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

restação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. OS LANCES SERÃO PELO VALOR GLOBAL.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.701,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.300,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias	1	R\$ 18.701,34	R\$ 18.701,34	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



601413
226
/

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso

Última atualização

Local: São Paulo

Unidade de contratação

Modalidade

Modo de contratação

Data de divulgação

Data de início

Data fim de

Id contratação

Objeto:

Restrição de

o recreador

condições,

GLOBAL

Informações

Dispensa de



Itens

Item nº 1

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 18.701,34

Valor total estimado: R\$ 18.701,34

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Situação: Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 18.300,00

Valor total homologado: R\$ 18.300,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.692.479/0001-60

Nome ou razão social do fornecedor: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 21/09/2023

6614123
027
R

ção

ão doce
forme
R

Entrar

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias	1	R\$ 18.701,34	R\$ 18.701,34	

Editar 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

6614123
228
\$**Item nº 1****Descrição:** Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 18.701,34**Valor total estimado:** R\$ 18.701,34**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço**RESULTADO(S)****Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 18.300,00**Valor total homologado:** R\$ 18.300,00 **Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 32.692.479/0001-60**Nome ou razão social do fornecedor:** JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 21/09/2023

À COGER


Concluída a Dispensa Eletrônica cujo o processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636

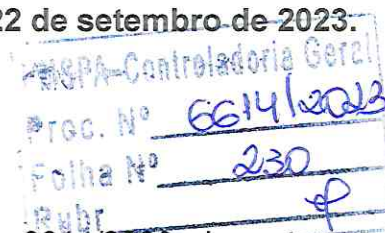
Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38478


Ailson R. Carvalho
Licitação, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 38478



São Pedro da Aldeia, 22 de setembro de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,



Em atenção ao processo administrativo nº. 6614/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 26/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedo infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro de 2023.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, fls. 45;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 02;
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)
- Apresentação de termo de referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 39/41;
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 39;
(art. 3º. caput da IN 001/2018)



Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do material, fls. 18;

(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 15/17;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 43/44 e 46/52;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 37;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 59;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 54/58;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 100/104;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 59/99;

(art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)

Modalidade licitatória: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 18.701,34 (dezoito mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos);

Empresa vencedora:



6014/2023
231
P

EMPRESA	VALOR
JM SOLUÇÕES COMERCIAIS – LTDA.	R\$ 18.300,00

- Razão da escolha do contratado, fls. 225;
(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3º inciso VIII do Decreto nº 213/2022)
- Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 167;
(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).
- Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, fls. 117/118 e 165/166;
(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)
- Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 181/218;
- Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 172/180;
- Adjudicação e Homologação da Dispenda de Licitação, fls. 219/224;
(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)
- Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial (PNCP e Portal da Transparência), fls. 225/228;
(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Considerando a expedição do Decreto nº 115 de 01 de agosto de 2023 o qual estabelece medidas de contenção de despesas, dentre elas a reavaliação de licitações em curso, encaminhamos o presente processo para avaliação do Comitê Gestor do Gasto Público;



Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras;

Emissão da Nota de Empenho disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Lançamento da dispensa no SIGFIS;

(Deliberação 262/2014 – TCE/RJ)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ e ATRICON)

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado ao Comitê Gestor do Gasto Público.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

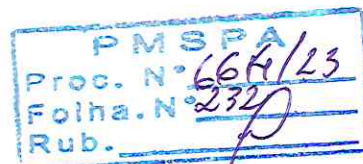
De acordo,

AO COMITÊ GESTOR DO GASTO PÚBLICO

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

*Wilson Machado Jr
Subcontroladora
Mat. 27835*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, / / .

PARECER PROCESSO: 664 / 2023 .

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

Paulo Cesar de Souza
Coordenador

Renaldo Martins Barreto
Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro

Danielle de S. Soares Prudente
Membro

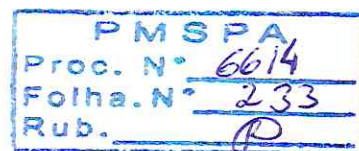
Luiz Fernando Gomes Junior
Membro

Peter Charles Samerson
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2321		Organização de Feiras e Eventos			56.020,00
2291		Material de Sinalização			43.905,00
2269		Material Permanente			37.190,99
2260		Uniforme			35.049,50
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			34.750,00
2275		Insumos Veterinários			29.316,98
2268		Material Gráfico			23.830,00
2266		Gêneros Alimentícios			21.500,00
2436		Insumos Hortifrutigranjeiros			19.974,95
2284		Material de Manutenção Predial			18.673,57
2281		Peças de Maquinário			17.248,00
2264		Estrutura para Eventos			16.193,80
2309		Publicação de Jornais			14.000,00
2290	2290	Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2328		Serviços de Arbitragem			10.065,00
2289	2289	Eletrodomésticos			7.404,47
2265	2265	Buffet			4.500,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277	2277	Artigos Esportivos			0,00
2278	2278	Artigos Cenográficos			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2280	2280	Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2285		Token			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00

**Mapa de Requisição de Empenho**

Nº: 817/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 6614/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica		
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Não Informado		Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor							
Nome/Razão Social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA				CNPJ / CPF: 32.692.479/0001-60		Inscrição Estadual:	
Endereço: R OLIVEIRA VIANA			Bairro: PARQUE MATARUNA		Cidade: Araruama	Estado: RJ	
Cep: 28979-726		Telefone: 2274026497		Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unif	Valor Total	
21906021	ALGODÃO DOCE; PADRÃO MÍNIMO DE 10X15 CM DIÂMETRO COM PALITO EM MADEIRA LEVE, ATÓXICA, SEM PONTA AFINADA;		UN	1.000,00	2,7000	2.700,00	
21906032	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,10M EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA; AÇO COM PAREDE DE 1,88MM, O MAIS RESISTENTE DO MERCADO; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.		LOCAÇÃO	7,00	269,7200	1.888,04	
21906063	MINI KIT PLAY 3 EM 1; COM PULA PULA; ESCORREGA; ESCALADA; ALTURA 2,5M; LARGURA 2,5M; COMPRIMENTO 4M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO		LOCAÇÃO	3,00	426,6600	1.279,98	
21906054	PIPOCA SALGADA; SAQUINHO COM EM DIMENSÕES 13 (A) CM X 8,5 (L) INDIVIDUAL; ACOMPANHA CARRINHO E PIPOQUEIRO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO		UN	1.000,00	2,6500	2.650,00	
21906045	RECREADOR ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA / PINTURA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PARTES DO CORPO COM PINTURA DE ROSTO (1 RECREADOR ACOMPANHADO DE 1 MONITOR), COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ATÓXICOS		SERV	4,00	1.100,0000	4.400,00	
21906016	RECREADOR INFANTIL ACOMPANHADO DE MONITOR PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINCADEIRAS E JOGOS LÚDICOS, VISANDO ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. (2 RECREADORES ACOMPANHADOS DE 02 MONITORES)		SERV	1,00	1.181,9800	1.181,98	
21906007	TOBOGÃ INFLÁVEL; ALTURA 4,5M; LARGURA 3M; COMPRIMENTO 4,5M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO.		LOCAÇÃO	6,00	700,0000	4.200,00	
					Total Geral:	R\$18.300,00	

São Pedro da Aldeia


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 38137

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA JM SOLUÇÕES COMERCIAIS
LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.692.479/0001-60, sediado na Rua Oliveira Vianna, nº 35, setor 069J, Parque Mataruna, em Araruama/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Jhonatan Fernandes de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.581.791-3 e inscrito no CPF sob o nº 173.767.067-47 tendo em vista o que consta no Processo nº 1799/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n.29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	Un.	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
2	Cama elástica tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo evento.	Locação	07	R\$ 269,72	R\$ 1.888,04
3	Mini kit play 3 em 1; com pula pula;	Locação	03	R\$ 426,66	R\$ 1.279,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



	escorrega; escalada altura 2,5m largura 2,5m comprimento de 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.				
4	Pipoca salgada; saquinho com dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanhada de carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	Un.	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística/ pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	SV	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
6	Recreador infantil acompanhado de monitor para atividade recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	SV	01	R\$ 1.181,98	R\$ 1.181,98
7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; acompanhado de monitor durante o evento.	Locação	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
Valor Total: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

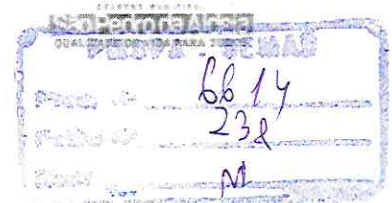
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.3. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

5.1.1. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.*

5.3.2. *Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.*

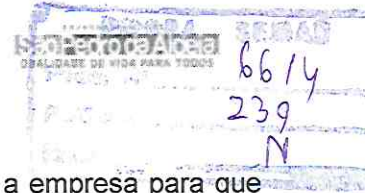
5.3.3. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. *A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

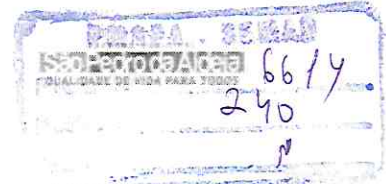
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

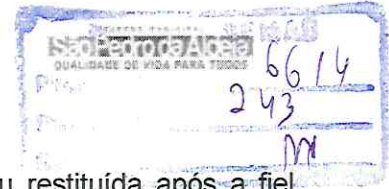
9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- 9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 060000

II. Fonte de Recursos: 0600002781201215002028

III. Programa de Trabalho: 2028

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Ficha: 217

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

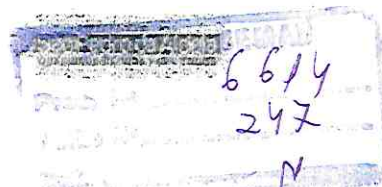
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 07/10/2023 11:43:47-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Representada pelo Sr.
Jhonatan Fernandes de Carvalho
CONTRATADA

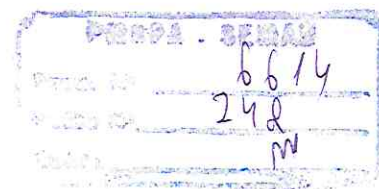
TESTEMUNHAS:

- 1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748
Data: 2023.10.02 11:45:36 -03'00'
- 2- RODRIGO SODRE REZENDE
DA SILVA
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Data: 2023.10.02 11:46:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce e recreador, para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e Festa das crianças no mês de outubro, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

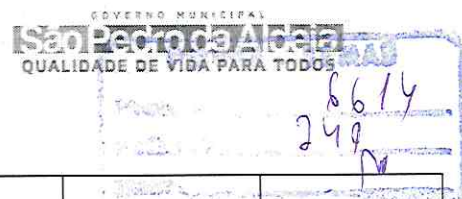
A contratação do serviço visa atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na realização de Evento de lazer que acontecerá ao ar livre com intuito de levar alegria, brincadeiras e possibilidade de interação e socialização entre as crianças do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Algodão doce; padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.	1.000	Unid.	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
2	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	07	Locação	R\$ 269,72	R\$ 1.888,04
3	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento.	03	Locação	R\$ 426,66	R\$ 1.279,98
4	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	1.000	Unid.	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



5	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos.	04	Serviço	R\$ 1.133,33	R\$ 4.533,32
6	Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores).	01	Serviço	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento	06	Locação	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
TOTAL: R\$ 18.701,34					

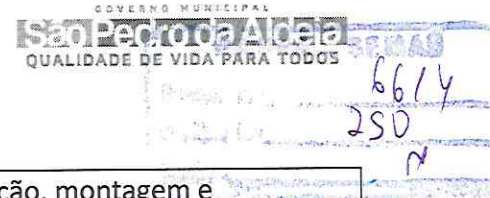
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma abaixo:

Evento	data	Horário do serviço	Local	Serviço por data
Trail Festival	11/11/2023 e 12/11/2023	15:00hrs	Polo Rural	<p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento</u></p> <p>2 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento</u></p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



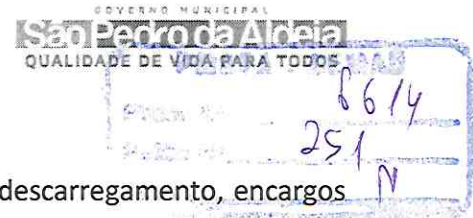
Mês das Crianças	12/10/2023 Ou 14/10/2023	15:00 horas	Centro Praça Hermógenes Freire	<p>4 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento;</u></p> <p>3 unidades- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>1 unidade- Serviço de locação, montagem e desmontagem de <u>Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor durante o evento;</u></p> <p>4 unidades- Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recriador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos;</p> <p>1 unidade- Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos;</p> <p>1000 unidades- Pipoca salgada; saquinho 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição;</p> <p>1000 unidades- Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada; acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento.</p>
------------------	--------------------------------	-------------	-----------------------------------	--

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser realizados parcelados conforme dia, horário e local informados acima, no Município de São Pedro da Aldeia -RJ, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A Duração do evento poderá ser de até 5 (cinco) horas, período no qual todos os serviços contratados deverão estar em funcionamento.

6.2 A empresa deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para montagem e organização dos brinquedos.

6.3 No caso de locação de brinquedos deverá vim acompanhado de monitor em tempo integral do evento, responsável por controlar o número máximo de pessoas a utilizarem os brinquedos, bem como orientar quanto a idade mínima e máxima para utilização do serviço.

6.4 O Monitor deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser capacitado para coordenar e monitorar o funcionamento e utilização dos Brinquedos e serviços.

6.5 No caso do serviço de carrinho de Pipoca e algodão doce, deverá o contratado arcar com todo o material necessário para atender o evento, esses alimentos deverão ser preparados no mesmo dia e período de consumo, assegurando as normas de higiene e conservação dos produtos.

6.6 No caso da pipoca, deverá ser salgada e servida em saquinhos unitários medindo no mínimo 13 cm de altura e 8,5 cm de largura.

6.7 O algodão doce deverá ser servido no padrão mínimo de 10 cm de diâmetro de largura por 15cm de diâmetro de altura, com palito em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, com um funcionário maior de idade para a fração e distribuição do produto.

6.8 A instalação e retirada dos brinquedos no local do evento deverá ser realizado por pessoal capacitado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender aproximadamente 800 (Oitocentas) crianças para o evento do dia das crianças e 500 (Quinhentas) crianças no TRAIL FESTIVAL realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8. RECEBIMENTO DOS BENS:

8.1 Os bens serão recebidos:

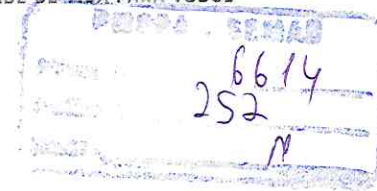
8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando couber;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.10. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

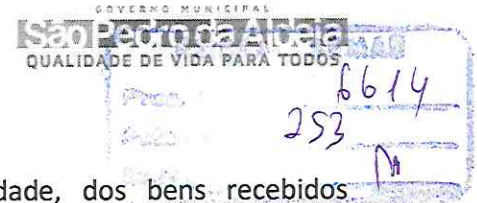
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade, dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam Júlia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077, CPF sob o nº 058.977.467-02 e Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.871-00.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a **ficha 217 do programa 27.812.012.2.028 elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.**

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PREÇOS - SEMAS
6614
294
R

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.4. Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

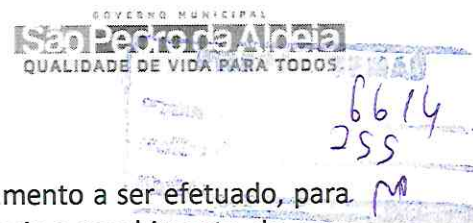
13.9. no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue:

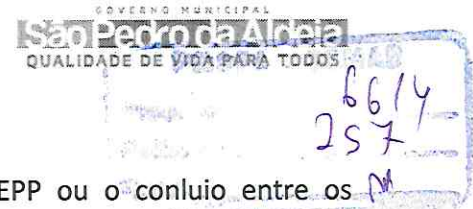
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.3. multa;

16.1.4. moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.1.5. multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.6. impedimento de licitar e contratar;

16.1.7. declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

16.2. A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.3. A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

16.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ALDEIA

32.692.479/0001-60
JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

6614
260

PROPOSTA COMERCIAL JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Itens	Qtd	Unid	Detalhamento de produtos/serviços	Marca	Valor Unid	Valores totais
1	1000		Algodão doce, padrão mínimo de 10 x 15cm diâmetro compatível em madeira leve, atóxica, sem ponta afinada, acompanhada de um funcionário maior de idade para fração e distribuição do produto; equipamentos para produção no local do evento	JM	2,70	2700,00
2	7		Carra elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm o mais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	JM	269,72	1.888,04
3	3		Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2,5m Largura 2,5m Comprimento 4m Acompanhado de monitor durante o evento.	JM	426,66	1.279,98
4	1000		Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distribuição.	JM	2,65	2.650,00
5	4		Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintura facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monitor), com a devida utilização de produtos atóxicos	JM	1.100,00	4.400,00
6	1		Recreador Infantil acompanhado de monitor para atividades recreativas brincadeiras e jogo lúdicos, visando entretenimento e integração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores).	JM	1.181,98	1.181,98
7	6		Tobogã inflável; Altura 4,5m Largura 3m Comprimento 4,5m Acompanhado de monitor durante o evento	JM	700,00	4.200,00
TOTAL PROPOSTA						18.300,00

O preço global ofertado é R\$: R\$18.300,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS).

São Pedro da Aldeia, 19 de SETEMBRO de 2023.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

1 – PREÇO GLOBAL R\$18.300,00

1.1 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.2 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados Bancários: Banco SICCOB – AG3003 C/C168.469-2

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.692.479/0001-60 Inscrição Estadual: 12.530.366 - Inscrição Municipal: 8004803 TV Oliveira Viana – 35 – Setor 069J – Pq Mataruna – Araruama/RJ Estado RJ – CEP: 28.979.726 Fone: (22) 99799-6050 (WIZComercial) – (22)2664-4028 E-mail: jms.comerciais@yahoo.com

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – 32.692.479/0001-60
JONATAN FERNANDES DE CARVALHO – 173.767.067-47 – SÓCIO ÚNICO

32.692.479/0001-60
JM Soluções Comerciais Ltda
Roo Oliveira Viana, 35 Setor 069J
Pq Mataruna - Araruama - RJ
CEP: 28.979-726



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 6614/2023

Data: 02/10/23

Folha: 261

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 6614/2023 | Empenho: 1613 | Exerc.: 2023 | Ficha: 217 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 060000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 012 INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER
Ação: 2028 Realização de Atividades Esportivas
Elemento: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal: Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Contrato: 106/2023
Convênio: -
Cat. de Despesa: 655 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -
Categoria da Ordem Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação
34.163,52

Valor do Empenho
18.300,00

Saldo Atual Dotação
15.863,52

CREADOR:

R. Social/Nome: 21689 JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

C.N.P.J.: 32.692.479/0001-60

R.G.:

I.M.:

I.E.:

Endereço: R OLIVEIRA VIANA

Bairro: PARQUE MATARUNA

Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Este Contrato de nº 106/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis acompanhados de monitores, distribuição de pipoca, algodão doce e recreadores para atender os eventos Trail Festival nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 e festa das crianças no mês de outubro de 2023.

Data do Empenho: 02/10/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190602	Algodão doce; padrão mínimo de 10x15 cm diâmetro com palito e m madeira leve, atóxica, sem ponta afinada;	UN	1.000,00	2,70000000	2.700,00000000
2	2190603	Cama elástica, tamanho 3,10m em aço galvanizado, inclusive as hastes de proteção e a escada; Aço com parede de 1,88mm, o m ais resistente do mercado; acompanhado de monitor durante todo o evento.	LOCAÇÃO	7,00	269,72000000	1.888,04000000
3	2190606	Mini kit play 3 em 1; com Pula Pula; Escorrega; Escalada; Altura 2 ,5m; Largura 2,5m; Comprimento 4m; Acompanhado de monitor d urante o evento	LOCAÇÃO	3,00	426,66000000	1.279,98000000
4	2190605	Pipoca salgada; saquinho com em dimensões 13 (A) cm x 8,5 (L) individual; acompanha carrinho e pipoqueiro responsável pela distri buição	UN	1.000,00	2,65000000	2.650,00000000
5	2190604	Recreador especializado no serviço de maquiagem artística / pintu ra facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo com pintura de rosto (1 recreador acompanhado de 1 monito r), com a devida utilização de produtos atóxicos	SERV	4,00	1.100,00000000	4.400,00000000
6	2190601	Recreador infantil acompanhado de monitor para atividades recrea tivas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando entretenimento e integ ração social. (2 recreadores acompanhados de 02 monitores)	SERV	1,00	1.181,98000000	1.181,98000000
7	2190600	Tobogã inflável; Altura 4,5m; Largura 3m; Comprimento 4,5m; Aco mpanhado de monitor durante o evento.	LOCAÇÃO	6,00	700,00000000	4.200,00000000

Total: R\$18.300,00

VALOR: R\$18.300,00

VALOR POR EXTENSO: dezoito mil e trezentos reais

Michele Souza
Execução Orçamentária - SEFAZ
Contadoria Geral - SEFAZ - Matr. 30545

Kesiana Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora Geral - SEFAZ 40839

Ricardo Ramos Gaspar
Secretaria de Esportes e Lazer
Matr. 30137



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6614/23
FOINIA IV: 262
Rubr.: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidora Dândara S. H. Jotta, matrícula nº 39527, CPF sob o nº 114.542.397-35 a servidora Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00– para exercerem as funções de Fiscais do Processo 6614/2023, contrato nº 106/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Dândara S. H. Jotta
Assessor II
Mat.39527



Aline Aguiar Arenari e Souza
Diretor
Mat. 38075



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2023. **PARTES:** PMSPA e JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 6614/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 02/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

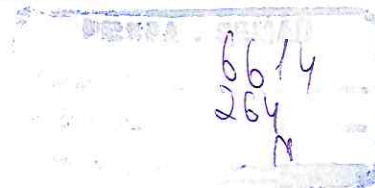
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021. **PARTES:** PMSPA e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A. **OBJETO:** aquisição de Vale Transporte Eletrônico. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor estimado é de R\$ 6.019.200,00 (seis milhões, noventa mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 8557/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/09/2023.

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato de Participação nº 120/2022. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. **OBJETO:** aditam a prestação serviço de locação de estrutura, trio elétrico, iluminação, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem, para o Réveillon 2022/2023 e demais eventos no exercício de 2023 das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer, e acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** O valor global R\$ 2.155.883,05 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 2.180.166,05 (dois milhões, cento e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), sendo o valor acrescido de R\$ 24.283,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), correspondente ao percentual aproximado de 1,27%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65 §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93. **Processos nº.** 10242/2022 e 13902/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/09/2023.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidora Dândara S. H. Jotta, matrícula nº 39527, CPF sob o nº 114.542.397-35 a servidora Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00– para exercerem as funções de Fiscais do Processo 6614/2023, contrato nº 106/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

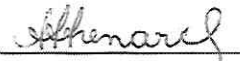

Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

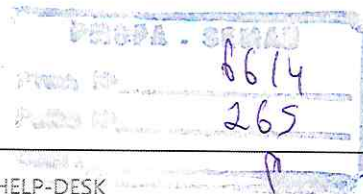
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137


Dândara S. H. Jotta

Assessor II
Mat. 39527


Aline Aguiar Arenari e Souza

Diretor
Mat. 38075



Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 03/10/2023 14:05. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1304623

Processo *

6614/2023

Tipologia *

Outros Serviços

Valor *

R\$ 18.300,00

Dispensa por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação

21/09/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

087.151.107-02

Nome *

RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato *

21/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF

087.151.107-02

Nome

RICARDO RAMOS GASPAR

Data da Ratificação

21/09/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não

Prazo de execução (dias) *

60

CPF / CNPJ *

32.692.479/0001-60

Nome / Razão Social *

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Dispensa ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/10/2023 14:05**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
🔍	1	ALGODÃO DOCE; PADRÃO MÍNIMO DE 10X15 CM DIÂMETRO COM PALITO EM MADEIRA LEVE, ATÓXICA, SEM PONTA AFINADA;	1.000	unid	R\$ 2,70
🔍	2	CAMA ELÁSTICA, TAMANHO 3,10M EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA; AÇO COM PAREDE DE 1,88MM, O MAIS RESISTENTE DO MERCADO; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	7	serv	R\$ 269,70
🔍	3	MINI KIT PLAY 3 EM 1; COM PULA PULA; ESCORREGA; ESCALADA; ALTURA 2,5M; LARGURA 2,5M; COMPRIMENTO 4M; ACOMPANHADO DE MONITOR DURANTE O EVENTO	3	serv	R\$ 426,60
🔍	4	PIPOCA SALGADA; SAQUINHO COM EM DIMENSÕES 13 (A) CM X 8,5 (L) INDIVIDUAL; ACOMPANHA CARRINHO E PIPOQUEIRO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO	1.000	unid	R\$ 2,60
🔍	5	RECREADOR ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA / PINTURA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PARTES DO CORPO COM PINTURA DE ROSTO (1 RECREADOR ACOMPANHADO DE 1 MONITOR), COM A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ATÓXICOS	4	serv	R\$ 1.100,00
🔍	6	RECREADOR INFANTIL ACOMPANHADO DE MONITOR PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINCADEIRAS E JOGOS LÚDICOS, VISANDO ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. (2 RECREADORES ACOMPANHADOS DE 02 MONITORES)	1	serv	R\$ 1.181,90

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Doc nº 6614
Data 26/7

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 03/10/2023 14:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 532266-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	6614/2023
Objeto:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
atorio-dispensa 29-98590306000292023_assinado_03102023020935.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

03/10/2023 14:10

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/10/2023 14:13**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

400754

Nº Contrato (com ano) * ?

106/2023

Nº Processo Administrativo * ?

6614/2023

Tipo de Contrato * ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não

Fundamentação Legal * ?

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

CPF / CNPJ * ?

32.692.479/0001-60

Nome / Razão Social * ?

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto * ?

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda * ?

Real

Valor * ?

18.300,00

Data Assinatura * ?

📅 02/10/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução * ?

📅 02/10/2023

Data Término Execução ?

📅 01/12/2023

Data Publicação * ?

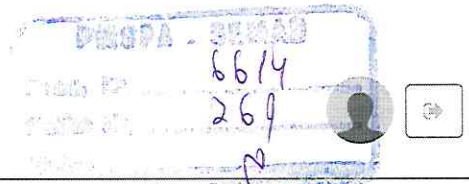
📅 03/10/2023

Veículo de Publicação * ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

**Contrato** [✕ Cancelar](#) [👁 Histórico](#) [🗑 Excluir](#) [📄 Rescisão](#) [💾 Salvar](#) [📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/10/2023 14:13**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

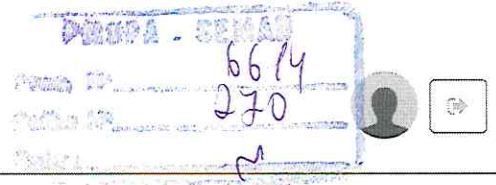
2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	JHONATAN FERNADES DE CARVALHO	173.767.067-47	Representante da Contratada
	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Ordenador de Despesas

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

[<<](#) [≤](#) [≥](#) [>>](#)[+ Incluir Responsável](#)

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **03/10/2023 14:13**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[👤 3 - Fiscais](#)

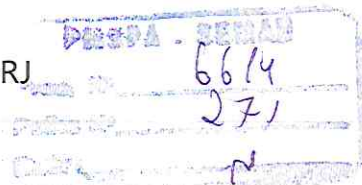
Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
🔍	ALINE AGUIAR ARE...	096.219.817-00	02/10/2023	
🔍	DÂNDARA SUELY H...	114.542.397-35	02/10/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[<<](#) [≤](#) [≥](#) [>>](#)[+ Incluir Fiscal](#)

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato **Enviado** desde 03/10/2023 14:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 532281-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	106/2023
Processo Administrativo:	6614/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 106-2023 - Processo 6614-23- JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDAassinado_03102023021629.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

03/10/2023 14:20

Home > Contratos

Contrato nº 106/2023

Última atualização 03/10/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 6614/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2023 Data de assinatura: 02/10/2023 Vigência: de 02/10/2023 a 01/12/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000220/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001174/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores, distribuição de pipoca e algodão doce, e serviço de recreador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.


VALOR CONTRATADO	FORNECEDOR:
RS 18.300,00	Nome/Razão social: JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
	CNPJ/CPF: 32.692.479/0001-60 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos	Histórico		
Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato1062023Processo661423JMSOLUESCOMERCIAISLTD.pdf	03/10/2023	Contrato	
EmpenhoDispensa292023Processo66142023.PDF	03/10/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS